

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

**LINHAS DE CRÉDITO RURAL PARA PRODUTORES FLORESTAIS:
UM ESTUDO DE CASO NO ESTADO DA BAHIA**

LEANDRO PEREIRA DA CRUZ

VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA – BRASIL
OUTUBRO – 2025

LEANDRO PEREIRA DA CRUZ

**LINHAS DE CRÉDITO RURAL PARA PRODUTORES FLORESTAIS:
UM ESTUDO DE CASO NO ESTADO DA BAHIA**

Dissertação apresentada à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, para a obtenção do título de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Liniker Fernandes da Silva (UFRB)

VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA – BRASIL
OUTUBRO – 2025

C9631

Cruz, Leandro Pereira da.

Linhas de crédito rural para produtores florestais: um estudo de caso no estado da Bahia / Leandro Pereira da Cruz, 2025.

58f.

Orientador (a): Dr. Liniker Fernandes da Silva.

Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais. Vitória da Conquista, 2025.

Inclui referência F. 51 – 56

1. Crédito rural. 2. Silvicultura. 3. Agricultura familiar. 4. Plano Safra. 5. Bioeconomia. I. Silva, Liniker Fernandes da. II. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais. III. T.

CDD: 338.1

Catálogo na fonte: Karolyne Alcântara Profeta – CRB 5/2134

UESB – Campus Vitória da Conquista – BA


LEANDRO PEREIRA DA CRUZ

**LINHAS DE CRÉDITO RURAL PARA PRODUTORES FLORESTAIS:
UM ESTUDO DE CASO NO ESTADO DA BAHIA**


Dissertação apresentada à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, para a obtenção do título de Mestre.

Aprovada em 24 de outubro de 2025.


Comissão Examinadora:

Documento assinado digitalmente
 **LUIS CARLOS DE FREITAS**
Data: 19/12/2025 11:49:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Luís Carlos de Freitas (D.Sc., Ciência Florestal) – UESB

Documento assinado digitalmente
 **CRISMEIRE ISBAEX**
Data: 19/12/2025 13:37:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a. Crismere Isbaex (D.Sc., Ciência Florestal) – UÉvora

Documento assinado digitalmente
 **LINIKER FERNANDES DA SILVA**
Data: 19/12/2025 09:11:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Liniker Fernandes da Silva (D.Sc., Ciência Florestal) – UFRB
Orientador

*Aos meus pais
e às minhas filhas,
dedico esta pesquisa.*

AGRADECIMENTOS

Ao meu querido Deus, por me manter forte em todas as etapas do mestrado.

Aos meus pais, Valdir e Mariluce (*in memoriam*), que me conduziram por bons caminhos e me fizeram chegar até aqui.

Às minhas filhas, Ana Carolina e Sofia, amores incondicionais, pela compreensão das minhas ausências.

À minha mulher, Martha, por ter acreditado na minha conquista.

Aos meus irmãos, Ramon, Lilian, Adriana e Ricardo, pela compreensão nos momentos difíceis dessa jornada.

Aos meus amigos Yury Meira, Kenedy Marconi e Salomão Sávio, pela amizade e por estarem sempre dispostos a contribuir com minha pesquisa.

A todos os familiares e amigos que, de uma forma ou de outra, me apoiaram nessa jornada.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Liniker Silva, pela confiança, paciência, conselhos e ensinamentos.

Aos docentes Prof. Dr. Luís Carlos de Freitas e Prof^a. Dra. Crismere Isbaex, por participarem como membros da banca examinadora.

Aos docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, que contribuíram para meu crescimento acadêmico.

Aos meus colegas do mestrado, pelo compartilhamento de experiências e ajuda nos momentos difíceis.

À Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, por possibilitar essa excelente oportunidade.

Ao Instituto Federal da Bahia, por conceder meu afastamento e entender a importância desse mestrado para meu crescimento profissional e pessoal.

Aos meus colegas da Coordenação de Eletromecânica, pela enorme contribuição e esforço em atender às minhas demandas específicas.

De forma geral, agradeço a todos que tornaram possível a realização deste trabalho, com a conclusão dessa etapa tão importante na minha vida.

RESUMO

CRUZ, Leandro Pereira da, M.Sc., Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, outubro de 2025. **Linhas de crédito rural para produtores florestais: um estudo de caso no estado da Bahia.** Orientador: Liniker Fernandes da Silva.

A silvicultura de pequena escala na Bahia é estratégica para a economia rural, combinando produção madeireira, sistemas agroflorestais e práticas sustentáveis que fortalecem a bioeconomia regional. Contudo, restrições financeiras limitam a expansão e modernização das atividades desses pequenos produtores. O crédito rural surge como instrumento para viabilizar investimentos em manejo, recomposição ambiental e mecanização, tornando-se fundamental para o fortalecimento da silvicultura baiana. O estudo analisou a adequação das linhas de crédito rural disponíveis para a silvicultura de pequena escala na Bahia no âmbito do Plano Safra 2024/2025, considerando a compatibilidade entre as condições financeiras ofertadas e a realidade operacional dos produtores. A metodologia adotada foi de natureza qualitativa, descritiva e exploratória, combinando levantamento documental e entrevistas com agentes de cinco instituições financeiras, abrangendo bancos públicos, privados e cooperativas de crédito. Os resultados demonstraram que, embora existam linhas com juros subsidiados como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), o acesso efetivo é severamente limitado por entraves estruturais. A análise comparativa institucional revelou uma nítida dicotomia no mercado. Enquanto os bancos públicos oferecem as melhores taxas e impõem excessiva burocracia, em contrapartida as cooperativas de crédito destacam-se pela agilidade e redução da assimetria de informações. Identificou-se que a exigência de garantias reais e a escassez de assistência técnica especializada impedem a elaboração de projetos viáveis, atuando como barreiras de entrada intransponíveis para a base da agricultura familiar. Conclui-se que as linhas de crédito apresentam inadequações estruturais em que a complexidade documental e a digitalização dos processos bancários excluem produtores com menor nível educacional e posse precária da terra.

Palavras-chave: Crédito rural; Silvicultura; Agricultura familiar; Plano Safra; Bioeconomia.

ABSTRACT

CRUZ, Leandro Pereira da, M.Sc., Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, October 2025. **Rural credit lines for forestry producers: A case study in the state of Bahia.** Advisor: Liniker Fernandes da Silva.

Small-scale forestry in the state of Bahia is strategic to the rural economy, combining timber production, agroforestry systems, and sustainable practices that strengthen the regional bioeconomy. However, financial constraints limit the expansion and modernization of activities carried out by small producers. In this context, rural credit emerges as an instrument to enable investments in forest management, environmental restoration, and mechanization, becoming fundamental to strengthening forestry in Bahia. This study analyzed the adequacy of rural credit lines available for small-scale forestry in Bahia under the 2024/2025 *Plano Safra* (Crop Plan), considering the compatibility between the financial conditions offered and the operational reality of producers. The methodology adopted was qualitative, descriptive, and exploratory in nature, combining documentary research and interviews with agents from five financial institutions, including public and private banks and credit cooperatives. The results show that although subsidized credit lines such as the National Program for Strengthening Family Farming (Pronaf) are available, effective access is severely constrained by structural barriers. The comparative institutional analysis revealed a clear market dichotomy: while public banks offer the most favorable interest rates but impose excessive bureaucratic requirements, credit cooperatives stand out for their agility and reduced information asymmetry. It was found that the requirement for collateral and the scarcity of specialized technical assistance hinder the preparation of viable projects, acting as insurmountable entry barriers for the base of the family farming sector. The study concludes that rural credit lines present structural inadequacies, in which documentary complexity and the digitalization of banking processes exclude producers with lower educational levels and insecure land tenure.

Keywords: Rural credit; Silviculture; Family farming; Plano Safra; Bioeconomy.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Mapa do Brasil com destaque da Bahia na região Nordeste.....	25
Figura 2 – Mesorregiões da Bahia: localização de Vitória da Conquista no Centro-Sul Baiano.....	26
Figura 3 – Fluxograma orientativo para seleção de linhas de crédito rural.....	40
Figura 4 – Nuvem de palavras da documentação exigida para acesso ao crédito rural.....	44
Figura 5 – Caminho percorrido pelo produtor para acessar o crédito rural.....	48

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Classificação do produtor rural segundo o SNCR e Plano Safra 2024/2025.....	21
Tabela 2 – Linhas de crédito do Plano Safra 2024/2025 para a agricultura familiar.....	31
Tabela 3 – Linhas de crédito do Plano Safra 2024/2025 para a agricultura empresarial.....	34
Tabela 4 – Classificação das instituições financeiras quanto às condições operacionais do crédito rural.....	42
Tabela 5 – Documentação exigida pelas instituições financeiras para o pequeno produtor ter acesso ao crédito rural.....	43

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	10
1.1.	Hipótese científica.....	12
1.2.	Objetivo geral.....	12
1.3.	Objetivos específicos.....	12
2.	REVISÃO DE LITERATURA.....	13
2.1.	Setor florestal brasileiro e baiano.....	13
2.2.	Perfil socioeconômico dos pequenos produtores florestais.....	16
2.3.	Silvicultura de pequena escala.....	18
2.4.	Crédito rural e o papel do Estado no financiamento.....	20
2.5.	Assistência técnica e extensão rural.....	22
3.	MATERIAL E MÉTODOS.....	25
3.1.	Delimitação do local do estudo.....	25
3.2.	Caracterização da pesquisa e procedimentos metodológicos.....	27
3.2.1.	Mapeamento das linhas de crédito.....	27
3.2.2.	Levantamento de exigências documentais.....	28
4.	RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	30
4.1.	Mapeamento da oferta de crédito.....	30
4.1.1.	Produtor não pronafiano e o FNE Verde.....	36
4.2.	Análise de suficiência do crédito face aos custos de investimento..	36
4.2.1.	Eucaliptocultura.....	37
4.2.2.	Sistemas agroflorestais.....	37
4.2.3.	Cultura do dendê.....	37
4.2.4.	Cultura da seringueira.....	38
4.2.5.	Cultura do açaí.....	38
4.2.6.	Produção madeireira.....	39
4.2.7.	Apicultura orgânica.....	39
4.2.8.	Regularização fundiária.....	39
4.3.	Fluxograma do processo de busca do crédito rural.....	40
4.4.	Entrevistas com as instituições financeiras.....	41
4.4.1.	Documentação necessária para contratar o crédito rural.....	43
4.5.	Desafios no acesso ao crédito rural.....	45
4.6.	Caminho para o financiamento rural.....	47
5.	CONCLUSÃO.....	50
	REFERÊNCIAS.....	51
	ANEXO A.....	57

1. INTRODUÇÃO

O setor florestal ocupa posição de destaque tanto na economia global quanto na nacional, contribuindo para a geração de empregos e oferecendo uma variedade de produtos e serviços ambientais que apoiam diversos setores produtivos. As atividades florestais exercem impacto direto no desenvolvimento econômico, impulsionando cadeias produtivas e produzindo benefícios socioambientais que reforçam sua importância estratégica em diversos países (LI *et al.*, 2019).

No Brasil, reconhecido pela enorme extensão de florestas e pela biodiversidade, a silvicultura tem um efeito direto no desenvolvimento regional, especialmente na Bahia, onde a atividade florestal está em plena expansão. Entre 2015 e 2023, a área plantada com florestas no País saltou de 7,8 para 10,23 milhões de hectares (INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ÁRVORES – IBÁ, 2024), representando um aumento superior a 30%. Nesse contexto, a Bahia destaca-se como um dos principais estados do País, ocupando a sétima posição em área plantada, com mais de 650 mil hectares (IBÁ, 2024). Mais especificamente na eucaliptocultura, o estado é ainda mais importante, sendo o quarto maior em área plantada do Brasil, ainda de acordo com a IBÁ.

A produção florestal não tem crescido com base somente no monocultivo. Entre 2021 e 2023, a área com sistemas agroflorestais no Brasil saltou de 12,1 para 59 mil hectares (IBÁ, 2024), ou seja, aumentou em quase 5 vezes. No entanto, essa área ainda é pequena se comparada à monocultura. Na Bahia, destaca-se a produção de cacau no sistema cabruca, que utiliza a sombra da floresta nativa, especificamente da Mata Atlântica. Tem-se também a produção com base no extrativismo, envolvendo produtos madeireiros e não madeireiros, que, em 2023, contribuiu com aproximadamente 16% do valor da produção primária florestal brasileira (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, 2023). Entre os produtos florestais não madeireiros de maior destaque tem-se o açaí, a erva-mate, a castanha-do-pará e o pequi, ainda de acordo com o IBGE.

Neste cenário, os pequenos produtores florestais se destacam como agentes importantes, não apenas pela sua contribuição na produção, mas também pela sua atuação na preservação ambiental e no manejo sustentável dos recursos naturais. Apesar de sua relevância, esses produtores frequentemente enfrentam barreiras

estruturais que dificultam seu pleno desenvolvimento, sendo o acesso a tecnologias e máquinas modernas uma das principais limitações. A falta de recursos financeiros limita a capacidade dos pequenos produtores de modernizar suas operações e, assim, aumentar sua produtividade e competitividade no mercado (MARCONATO e ENGEL, 2024).

Assim, o crédito rural é um mecanismo-chave para financiar a agricultura e, ao mesmo tempo, contribui para que a atividade rural possa promover a preservação ambiental (CAMPOS *et al.*, 2025). No entanto, dados recentes mostram que o acesso ao crédito por parte de pequenos produtores ainda é baixo no País, inclusive na Bahia, devido a fatores como exigência de garantias, burocracia, prazos curtos e taxas de juros elevadas (VITORINO *et al.*, 2025).

Existem várias políticas com o objetivo de mudar a história no que tange ao acesso a crédito, principalmente por parte de pequenos produtores. No entanto, regiões como a Caatinga, onde boa parte da Bahia se insere, os impactos econômicos destas políticas ainda são restritos, quando comparados aos impactos verificados em outras regiões (CAMPOS *et al.*, 2024). Sabendo-se que em países em desenvolvimento o crédito rural é determinante para a produtividade e aumento da qualidade de vida (KHAN e KIM, 2025), são necessárias pesquisas que visam analisar a situação atual das linhas de crédito disponíveis aos produtores nestas regiões desfavorecidas, bem como propor adequações e alternativas que possam mitigar estas dificuldades.

Por fim, a importância da pesquisa decorre da necessidade de compreender as principais linhas de crédito rural destinadas a silvicultura de pequena escala na Bahia, um segmento estratégico para geração de renda, conservação florestal e fortalecimento da bioeconomia. Ao analisar o crédito rural do Plano Safra 2024/2025, ainda persistem barreiras ligadas à adequação das condições de financiamento, burocracia excessiva, falta de assistência técnica, baixa escolaridade, estrutura etária elevada, irregularidade fundiária e dificuldades de acesso à informação.

Esse trabalho colabora ao apontar esses desafios e propor contribuições para o aperfeiçoamento das políticas de crédito rural visando ampliar a inclusão produtiva, o acesso sustentável ao crédito e o fortalecimento da silvicultura de pequena escala no desenvolvimento regional e ambiental.

1.1. Hipótese científica

As linhas de crédito rural para a silvicultura de pequena escala da Bahia apresentam inadequações estruturais, com o acesso ao crédito dificultado pela elevada burocracia e complexidade documental.

1.2. Objetivo geral

Analisar a adequação das linhas de crédito rural disponíveis para a silvicultura de pequena escala na Bahia, considerando suas condições financeiras em comparação ao ciclo produtivo florestal e barreiras burocráticas.

1.3. Objetivos específicos

- Mapear as principais linhas de crédito rural disponíveis para os pequenos produtores florestais da Bahia;
- Caracterizar os requisitos e as exigências estabelecidas pelas instituições financeiras para concessão desses créditos;
- Comparar as condições operacionais e as barreiras de acesso entre as instituições financeiras.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1. Setor florestal brasileiro e baiano

A silvicultura ocupa uma posição estratégica na busca por desenvolvimento sustentável no Brasil, gerando impactos marcantes nas dimensões econômica, social e ambiental. Do ponto de vista econômico, o setor florestal responde por uma contribuição relevante ao produto interno bruto agropecuário nacional, agregando valor tanto nas atividades primárias quanto nas cadeias industriais ligadas à celulose, ao papel, aos painéis, ao carvão vegetal e à madeira serrada. Em 2022, o setor florestal brasileiro registrou uma receita bruta de R\$ 260 bilhões e gerou cerca de 2,6 milhões de empregos, entre diretos e indiretos (IBÁ, 2023).

Do ponto de vista social, a silvicultura ajuda a fixar populações no campo, favorecendo a inclusão produtiva de pequenos agricultores e de comunidades tradicionais. Sob a ótica ambiental, sobressaem-se as funções essenciais de recompor a vegetação nativa, resguardar os mananciais e atenuar as mudanças climáticas, sobretudo por meio da captura de carbono e da conservação da biodiversidade (NAMBIAR, 2021; STARFINGER *et al.*, 2023).

A pluralidade de funções que a silvicultura apresenta a transforma em um eixo imprescindível das políticas públicas integradas, que pretendem articular o desenvolvimento rural com a conservação ambiental, sobretudo dentro da agenda das metas climáticas e dos compromissos internacionais firmados pelo Brasil. O reforço de sistemas agroflorestais, o estímulo à recuperação de áreas degradadas e a implementação de práticas sustentáveis de manejo florestal são exemplos de iniciativas que colocam o setor como um vetor estratégico na construção de uma bioeconomia inclusiva e de baixo carbono (GHINOI *et al.*, 2018).

Em nível estadual, a Bahia sobressai como um dos principais polos da produção florestal brasileira, especialmente nas regiões sul e extremo sul do estado. O eucalipto desponta como a espécie predominante nas florestas plantadas, ocupando centenas de milhares de hectares e exibindo taxas de produtividade elevadas. Conforme dados da IBÁ (2023) e do IBGE (2023), a Bahia está entre os maiores produtores nacionais de madeira cultivada para celulose, siderurgia e energia, desempenhando um papel estratégico na captação de divisas e no saldo

comercial florestal. Essa posição de destaque resulta de uma soma de fatores favoráveis como condições edafoclimáticas adequadas, indústrias modernas, infraestrutura logística eficiente e programas de fomento florestal (MATOS *et al.*, 2023).

A modernização operacional constitui outro fator determinante para a competitividade do setor, impulsionada diretamente pela disponibilidade de recursos financeiros. Políticas de crédito rural focadas na modernização da frota, como o Moderfrota, têm sido decisivas para viabilizar a aquisição de maquinário de alta tecnologia (*harvesters* e *forwarders*). Segundo os autores, a viabilização do investimento permite ao produtor substituir a mão de obra intensiva por sistemas mecanizados que, além de ampliarem a escala produtiva, garantem a padronização e a pontualidade na colheita exigida pela indústria de celulose (ARAÚJO *et al.*, 2021).

Contudo, a estrutura fundiária concentrada e a assimetria no acesso aos recursos produtivos têm reproduzido uma dualidade no setor. De um lado, observa-se a hegemonia de grandes empreendimentos industriais verticalizados. Do outro, pequenos e médios produtores que operam em regime familiar, frequentemente excluídos dos mecanismos de financiamento. Esse modelo concentrado cria barreiras à inserção dos pequenos produtores, seja por dificuldades em acessar terra apta à mecanização, falta de tecnologia ou ausência de crédito de investimento essencial para estabelecer florestas comerciais (OLIVEIRA, 2008; ANDRADE, 2021; MATOS e PIRES, 2020). Mesmo com as limitações, o protagonismo dos pequenos produtores tem se ampliado nos sistemas agroflorestais e nos projetos de restauração ecológica, reforçando a resiliência socioambiental dos territórios.

Além do eucalipto, que lidera em volume e valor, o estado abriga cadeias produtivas florestais de grande relevância social, econômica e ecológica, como o dendê, o cacau cabruca e diversos sistemas agroflorestais. Essas cadeias não só diversificam o uso do solo como também articulam produção e conservação ambiental, emergindo como potenciais vetores de inclusão produtiva para pequenos agricultores.

No cacau cabruca, tradicional sistema agroflorestal que se estende pelo sul da Bahia, o cultivo ocorre sob o dossel de árvores nativas da Mata Atlântica, criando uma relação harmoniosa entre a produção agrícola e a conservação da

biodiversidade. Ao preservar a cobertura florestal e os serviços ecossistêmicos, esse arranjo assegura a renda de milhares de agricultores familiares. A agroecologia, somada à valorização dos serviços ambientais, desponta como rota possível para impulsionar a cadeia, porém isso depende de políticas públicas robustas que garantam apoio técnico, certificação e acesso a mercados diferenciados (ALMEIDA, 2023).

Já o dendê (*Elaeis guineensis*), cultivado nas áreas de reforma agrária e em sistemas agroindustriais integrados, tem se consolidado como uma cultura estratégica para a produção de óleo vegetal e biocombustíveis. A expansão dessa cultura somada aos programas governamentais que incentivam a agroenergia indica oportunidades de inclusão produtiva, contanto que sejam implementadas medidas de proteção socioambiental e mecanismos que garantam condições equitativas para a inserção dos pequenos produtores (CRUZ *et al.*, 2021; LOPES e ALMASSY JÚNIOR, 2023).

Nas últimas décadas, os sistemas agroflorestais de base diversificada têm se espalhado por diferentes regiões da Bahia, mesclando cultivos agrícolas, espécies arbóreas e práticas conservacionistas em arranjos produtivos que demonstram grande resiliência. Essa combinação gera benefícios econômicos, ecológicos e sociais, sobretudo em territórios de agricultura familiar, assentamentos e áreas onde ainda prevalece o uso tradicional da terra. Ao incentivar políticas de fomento bem direcionadas, oferecendo linhas de crédito que estejam em sintonia com a lógica dos sistemas agroflorestais como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) nas linhas Floresta e Bioeconomia, abre-se a possibilidade de ampliar sua adoção e de consolidar sua relevância como alternativa sustentável de produção no estado (CAMPOS *et al.*, 2024; FOSSÁ *et al.*, 2023).

Mesmo com todo o potencial, ampliar a participação dos pequenos produtores nas cadeias florestais da Bahia depende de medidas estruturantes capazes de superar gargalos históricos, como a informalidade fundiária, a descontinuidade dos serviços de assistência técnica e as restrições ao crédito de investimento. Nesse sentido, a integração entre políticas públicas de regularização fundiária, iniciativas de bioeconomia, extensão rural e financiamento florestal se mostram essenciais para garantir uma transição justa e ambientalmente responsável do setor florestal baiano.

2.2. Perfil socioeconômico dos pequenos produtores florestais

A configuração dos pequenos produtores florestais na Bahia evidencia a multiplicidade social e produtiva que permeia o meio rural brasileiro, mas simultaneamente revela um conjunto de fragilidades estruturais que restringem, de maneira direta, a capacidade desses produtores de se inserirem de forma competitiva nas cadeias de valor florestal. Na maior parte, esses produtores são classificados como agricultores familiares ou não familiares, segundo os critérios do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR). Eles atuam em áreas pequenas, normalmente menores que quatro módulos fiscais, e sua renda bruta anual não ultrapassa R\$ 500 mil (BANCO CENTRAL DO BRASIL – BCB, 2024).

A análise socioeconômica desse grupo revela, entre outros aspectos, uma escolaridade média baixa, forte dependência da mão de obra familiar, capital restrito e acesso bastante limitado a tecnologias produtivas (DIAS *et al.*, 2024). De acordo com o IBGE (2017), em 36,5% dos estabelecimentos da agricultura familiar na Bahia o dirigente não sabe ler, enquanto que, em 63,5%, o produtor responsável declara saber ler; e aproximadamente 74% dos estabelecimentos contam com responsáveis que já frequentaram a escola, ao passo que 26% nunca a frequentaram. Entre aqueles que possuem alguma escolaridade, predominam níveis de ensino mais elementares, com forte concentração em modalidades como classe de alfabetização (19,5%) e antigo primário (20,7%), seguidos por ensino fundamental completo e educação de jovens e adultos do fundamental (15,0%), enquanto as proporções de ensino médio completo (9,3%), ensino médio técnico (0,8%), graduação (1,2%) e pós-graduação (0,1%) permanecem bastante reduzidas.

A estrutura etária dos produtores responsáveis pelos estabelecimentos da agricultura familiar na Bahia é fortemente concentrada nas faixas adultas e idosas, com baixa participação relativa de jovens. Segundo o IBGE (2017), 60,9% dos estabelecimentos são chefiados por pessoas entre 35 e 65 anos, 29,6% por indivíduos acima de 65 anos, e somente 9,5% por produtores com até 35 anos, o que evidencia um quadro de envelhecimento da liderança na agricultura familiar e sugere desafios para a renovação geracional e para a sucessão familiar no campo baiano. Esse envelhecimento impõe um desafio adicional da incompatibilidade temporal à silvicultura. A longa maturação dos projetos florestais pode desestimular

produtores idosos, que priorizam culturas de ciclo curto e liquidez imediata, além de aumentar a percepção de risco etário por parte dos agentes financeiros.

Por sua vez, a ausência de documentação fundiária regularizada entre muitos desses produtores impede que se habilitem ao crédito rural e aos programas de fomento produtivo (TEJERINA, 2021; CRUZ *et al.*, 2021). Na agricultura familiar baiana, a condição do produtor em relação às terras evidencia a centralidade da propriedade como forma de acesso e uso do espaço produtivo, ainda que coexistam diferentes situações fundiárias. Predominam estabelecimentos em que o produtor responsável é proprietário da área ao lado de parcelas menores de agricultores assentados, arrendatários, parceiros, comodatários, ocupantes e produtores sem área que utilizam terras de terceiros ou exploram recursos naturais em áreas não necessariamente delimitadas (IBGE, 2017). Esse quadro indica que, embora a posse da terra esteja presente para a maior parte dos agricultores familiares, persiste um contingente relevante em condições mais precárias ou instáveis de uso da terra, o que pode limitar investimentos em longo prazo, o acesso a crédito e a inclusão em determinadas políticas públicas fundiárias e produtivas.

Além disso, esses produtores enfrentam dificuldades para elaborar projetos técnicos, conseguir garantias reais e atender à documentação exigida pelos agentes financeiros, o que os deixa em desvantagem diante de empreendimentos de médio e grande porte no setor florestal (FOSSÁ *et al.*, 2023; STARFINGER *et al.*, 2023).

Os últimos números do censo agropecuário mostram que 77,8% dos estabelecimentos rurais da Bahia são dirigidos por agricultores familiares, porém eles controlam apenas 32,2% da superfície total das propriedades. Esse desequilíbrio sinaliza uma concentração fundiária acentuada e reforça a predominância da agricultura de pequena escala (IBGE, 2017).

Essa desigualdade estrutural se evidencia também no acesso a políticas públicas. A maior parte dos recursos de crédito rural, inclusive os oriundos do Pronaf, acaba concentrada nas mãos de poucos beneficiários que, em geral, são mais bem capitalizados e têm maior capacidade de articulação institucional (ZELLER e SCHIESARI, 2020; CAMPOS *et al.*, 2024). Assim, a baixa escolaridade dos produtores atua como um fator limitante crítico para essa capacidade de articulação. Sem o domínio necessário para interpretar normativas, operar as ferramentas digitais como aplicativos e plataformas *online* cada vez mais exigidas pelos agentes

financeiros para a solicitação e acompanhamento do crédito, ou dialogar em condições de igualdade com os gerentes bancários, esses agricultores acabam excluídos dos processos de tomada de decisão e financiamento, perpetuando sua vulnerabilidade econômica.

Nas áreas do sul e do extremo sul da Bahia, evidencia-se uma dinâmica particular na qual pequenos produtores florestais interagem com grandes empresas de celulose e papel. Nesses territórios, a incorporação dos pequenos produtores nas cadeias produtivas ocorre, na maioria das vezes, por meio de parcerias, arrendamentos ou programas de integração produtiva. Entretanto, o desbalanceamento de poder que caracteriza essas relações restringe a autonomia dos produtores e reduz sua capacidade de gerar valor agregado (MATOS e PIRES, 2020; OLIVEIRA, 2008). Mesmo diante dessas restrições, o papel dos pequenos produtores continua sendo fundamental para a sustentabilidade social e ambiental das regiões de floresta, pois tendem a adotar sistemas de uso da terra menos intensivos e práticas de manejo alinhadas à conservação dos recursos naturais (NAMBIAR, 2021; LOPES e ALMASSY JUNIOR, 2023).

Quando a cobertura de assistência técnica pública é escassa e as instituições se mostram fragmentadas, o acesso desses produtores a programas de regularização ambiental, certificação florestal e capacitação profissional se torna um verdadeiro obstáculo (CRUZ *et al.*, 2021; GUIMARÃES, 2023). Essa barreira não apenas abala a competitividade deles como também reduz as chances de inserção qualificada em mercados que exigem rastreabilidade, conformidade legal e padrões sustentáveis. Para que o pequeno produtor seja realmente valorizado e o setor florestal familiar na Bahia ganhe impulso, faz-se preciso ampliar a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) especializada, ao mesmo tempo em que se criam políticas de crédito rural que acompanhem o ciclo da produção florestal (SANTANA *et al.*, 2023).

2.3. Silvicultura de pequena escala

A silvicultura de pequena escala constitui uma modalidade de cultivo florestal conduzida por produtores com disponibilidade de terra restrita e escala operacional limitada, tipicamente vinculados à agricultura familiar ou a arranjos associativos de

produção. Essa modalidade se caracteriza pela diversidade de espécies, multifuncionalidade da produção e predominância de mão de obra familiar, exercendo um papel estratégico tanto na geração de renda quanto na conservação dos recursos naturais em territórios rurais (NAMBIAR, 2021; STARFINGER *et al.*, 2023).

Na Bahia, essa vertente da silvicultura se expressa em uma série de experimentos que juntam a exploração madeireira e a produção de bens não madeireiros com estratégias ecologicamente responsáveis, sob a forma de agroflorestas, projetos de reflorestamento comunitário, cultivos de eucalipto em pequena escala, cabucas de cacau e extração de óleo de dendê nas áreas de reforma agrária (MATOS *et al.*, 2023; ALMEIDA, 2023). Tais arranjos produtivos, frequentemente alocados em contextos de vulnerabilidade social e escassa capacidade de investimento, exigem um apoio técnico e institucional que se revele indispensável à sua viabilização e crescimento.

No debate contemporâneo sobre bioeconomia, a silvicultura de pequena escala já se posiciona ao colocar em evidência produtos florestais de base biológica, realçar os serviços ecossistêmicos e promover a restauração de paisagens produtivas com emissões de carbono reduzidas. Ao mesmo tempo, essa prática converge com as estratégias globais de desenvolvimento sustentável, sobretudo nos países tropicais, onde pequenos produtores podem contribuir de maneira significativa para ampliar a oferta de madeira legal, mitigar as mudanças climáticas e reduzir a pobreza rural (NAMBIAR, 2021; GHINOI *et al.*, 2018).

Apesar do potencial notável, o segmento ainda enfrenta obstáculos estruturais como a insegurança fundiária, a ausência de políticas públicas específicas, a produção majoritariamente informal e a escassa representatividade nos fóruns decisórios do setor florestal. Essa constatação ressalta a urgência de políticas de crédito rural direcionadas, de programas de regularização fundiária e de mecanismos que reconheçam e valorizem os serviços ambientais prestados por esses sistemas (CAMPOS *et al.*, 2024; CRUZ *et al.*, 2021).

Diferentemente da silvicultura empresarial em grande escala, voltada para o fornecimento industrial de celulose, carvão e energia, a pequena silvicultura baiana se destaca por adotar estratégias de uso múltiplo da terra, diversificar os cultivos, prolongar os ciclos produtivos e aplicar práticas que se alinham à realidade dos

territórios. O modelo impõe que as políticas públicas adotem uma postura distinta, com recursos financeiros que acompanhem o ciclo da floresta, suporte técnico de forma contínua e incorporação produtiva alicerçada em critérios socioambientais (FOSSÁ *et al.*, 2023; LOPES e ALMASSY JUNIOR, 2023).

2.4. Crédito rural e o papel do Estado no financiamento

A política de crédito rural no Brasil remonta à modernização agrícola da década de 1960, quando a Lei nº 4.829/1965 instituiu o SNCR. Concebido como um programa estatal, o SNCR traçou diretrizes e instrumentos voltados a impulsionar o desenvolvimento do campo, oferecendo financiamentos subsidiados para custeio, investimento e comercialização. O sistema atua como ponte entre os produtores, os agentes financeiros e o poder público, operando sob a regulação normativa do Conselho Monetário Nacional (CMN) e a supervisão do BCB (TEJERINA, 2021; BCB, 2024).

Desde sua criação, o SNCR atravessou mudanças marcantes integrando dimensões sociais e ambientais que antes não compunham seu escopo produtivista. A partir da década de 1990, com o surgimento do Pronaf, o crédito rural assumiu um papel estratégico na mitigação de desigualdades, estimulando a agricultura familiar e a sustentabilidade em biomas vulneráveis (CAMPOS *et al.*, 2024; GHINOI *et al.*, 2018).

Atualmente, a operacionalização desses recursos ocorre por meio do Plano Safra, programa do governo federal com o ano agrícola que compreende o período que vai de 1º de julho até o dia 30 de junho do ano seguinte, que define volumes e regras. Para o acesso, a classificação dos produtores baseia-se na Receita Bruta Agropecuária Anual (RBA), além de critérios como área e mão de obra, conforme detalhado na Tabela 1. No caso dos pequenos produtores florestais, o enquadramento exige RBA de até R\$ 500 mil e, frequentemente, a posse de até quatro módulos fiscais, critérios que balizam a elegibilidade ao Pronaf e a outras linhas subsidiadas (BRASIL, 2024; GOVERNO FEDERAL, 2025).

Tabela 1 – Classificação do produtor rural segundo o SNCR e Plano Safra 2024/2025

Características	Agricultor familiar pronafiano	Pequeno produtor empresarial não familiar	Médio produtor	Grande produtor
Critério principal de enquadramento	Possuir Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) Pronaf; mão de obra majoritariamente familiar; até 4 módulos fiscais	Não atende requisitos do Pronaf, mas tem baixa RBA	Produtores entre pequeno e grande, sem perfil familiar	Produtor de maior porte, acima dos limites do médio
RBA	Até R\$ 500 mil	Até R\$ 500 mil	Entre R\$ 500 mil e R\$ 3 milhões	Acima de R\$ 3 milhões
Área	Até 4 módulos fiscais (varia conforme município)	Pode ultrapassar 4 módulos fiscais	Área variável	Área extensa, com elevada mecanização
Estrutura de produção	Estrutura familiar, diversificação produtiva, pequena escala	Estrutura empresarial, uso de mão de obra assalariada, pode ser PF ou PJ (microempresa rural)	Estrutura empresarial consolidada, escala intermediária	Estrutura empresarial avançada, uso intensivo de tecnologia e capital
Exemplo típico	Agricultor familiar de cacau cabruca	Pequeno reflorestador de eucalipto	Médio reflorestador com serraria	Grande empresa de celulose

Fonte: Adaptado de BCB (2024).

No contexto específico da silvicultura, o crédito rural foi incorporado como recurso vital para a recuperação de áreas degradadas, manejo sustentável e implantação de florestas comerciais. O Estado brasileiro buscou ajustar as ferramentas financeiras à lógica florestal por meio de linhas específicas. Entre elas, destacam-se o Pronaf Floresta, o Pronaf Bioeconomia e o Pronaf Semiárido, que oferecem juros entre 3% e 6% a.a. e prazos de carência estendidos para viabilizar projetos em longo prazo, como sistemas agroflorestais e recomposição de reservas legais (FOSSÁ *et al.*, 2023; OLIVEIRA, 2021).

Além do Pronaf, produtores organizados em cooperativas ou com perfil empresarial de pequeno porte não enquadrados como familiares recorrem a fontes constitucionais como o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), o FNE Verde, gerido pelo Banco do Nordeste (BNB). Esse fundo é crucial para a Bahia, pois oferece condições diferenciadas para a região semiárida. Existem ainda linhas como o Inovagro e o Moderfrota, voltadas à inovação e à mecanização, embora a adequação destas à pequena escala florestal ainda seja incipiente (TEJERINA, 2021; CAMPOS *et al.*, 2024).

É fundamental destacar que, embora as normas sejam federais, a concessão do crédito depende da atuação de diferentes agentes financeiros com lógicas operacionais distintas. Os bancos públicos atuam como os principais braços do

Estado, detendo o mandato do desenvolvimento regional. As cooperativas de crédito têm ampliado sua participação ao oferecerem maior capilaridade e conhecimento tácito do produtor, mitigando a assimetria de informações via relacionamento. Em contrapartida, os bancos privados tendem a restringir sua atuação a operações de menor risco ou ao cumprimento estrito de exigibilidades legais, frequentemente mantendo-se distante da realidade da silvicultura de pequena escala.

Apesar desse arcabouço institucional, persistem barreiras estruturais que restringem a efetividade da política pública. A principal delas é a incompatibilidade temporal, em que o ciclo produtivo florestal longo se choca com a cultura bancária de liquidez em curto prazo. Mesmo com linhas específicas, muitos produtores enfrentam dificuldades em acessar recursos devido à exigência de garantias reais (hipoteca da terra), o que exclui automaticamente aqueles com posse precária ou irregularidade fundiária (DIAS *et al.*, 2024; STARFINGER *et al.*, 2023).

Outro gargalo crítico é a burocracia excessiva e a desconexão com a ATER. A escassez de engenheiros florestais qualificados para elaborar projetos técnicos complexos, somada à lentidão na análise bancária, desestimula a tomada de crédito. Estudos no Nordeste apontam que a falta de linhas específicas para mecanização florestal de pequeno porte na colheita e processamento agrava o cenário, mantendo a atividade com baixa produtividade tecnológica (SILVA *et al.*, 2018; NASCIMENTO e AZEVEDO, 2019; SANTANA *et al.*, 2023).

Em resumo, embora o Brasil disponha de uma estrutura normativa robusta, as linhas de crédito ainda não captam plenamente as particularidades da silvicultura de pequena escala. A modernização do sistema exige não apenas novos recursos, mas inovação institucional como fundos garantidores que aceitem o estoque florestal como garantia, simplificação de trâmites via plataformas digitais e fortalecimento das cooperativas de crédito como agentes de alcance regional (MOREIRA-DANTAS *et al.*, 2023; ZELLER e SCHIESARI, 2020).

2.5. Assistência técnica e extensão rural

A ATER ocupa uma posição central na inclusão produtiva dos pequenos produtores no sistema de crédito rural, principalmente em setores que demandam maior complexidade técnica e longo prazo de maturação, como a silvicultura. A

elaboração de projetos técnicos mais bem estruturados exigidos constantemente pelos programas de financiamento depende da atuação de profissionais habilitados que combinem conhecimento técnico aprofundado com o domínio das normas estabelecidas no Manual do Crédito Rural (MCR). Sem esse apoio, os produtores se deparam com barreiras impeditivas ao tentar cumprir requisitos que vão da análise de viabilidade econômica ao plano de aplicação de recursos, passando pelo cronograma físico-financeiro e pelo alinhamento ao zoneamento ecológico e econômico da propriedade.

Como tradutor dos aspectos burocráticos e técnicos, o extensionista desempenha o papel de transformar normas bancárias em medidas concretas no campo, orientando desde a seleção criteriosa de espécies florestais até a montagem das práticas de manejo, colheita e comercialização. No contexto baiano, essa mediação é crítica, dado que a maioria dos produtores possui baixa escolaridade e pouca familiaridade com a formalização de projetos ou com o uso de ferramentas digitais exigidas pelos bancos (GUIMARÃES, 2023; CRUZ *et al.*, 2021). A presença de técnicos capacitados não apenas amplia a captação de recursos, mas consolida o planejamento em longo prazo, permitindo que a execução dos investimentos ocorra com eficiência.

Estudos corroboram que a regularidade dos serviços de ATER está diretamente associada ao aumento da taxa de aprovação de crédito e à mitigação de riscos. A assistência especializada funciona como um redutor de assimetrias de informação. Ao assumir a responsabilidade técnica pelo projeto, o extensionista oferece ao banco uma segurança maior sobre a capacidade de pagamento do produtor. Além disso, o papel da ATER revela-se decisivo no acompanhamento pós-crédito. A presença continuada de extensionistas ao longo do ciclo da floresta diminui a inadimplência, assegura a aplicação correta dos recursos, evitando desvios de finalidade que garante a adoção de práticas de manejo sustentável (CAMPOS *et al.*, 2024; DIAS *et al.*, 2024; ZELLER e SCHIESARI, 2020).

Além dos órgãos públicos estatais, as cooperativas de crédito e produção, as associações comunitárias e as organizações não governamentais têm desempenhado um papel de destaque ao difundir essas práticas nos territórios florestais da Bahia. Apoiada em muitas ocasiões por instituições como o BNB e por redes de cooperação internacional, essa rede de ATER plural tem viabilizado ações

que vão da capacitação técnica à regularização do cadastro ambiental rural (CAR), especialmente em zonas de reforma agrária (MOREIRA-DANTAS *et al.*, 2023; SANTOS, 2023). Contudo, na prática, o trabalho dessas entidades muitas vezes sofre com descontinuidade, ficando limitado a projetos pontuais dependentes de recursos externos, o que gera insegurança no acompanhamento em longo prazo exigido pela silvicultura.

Em síntese, fortalecer a assistência técnica florestal não se resume a um mero complemento operacional. Trata-se de uma condição imprescindível para a eficácia da política pública. A articulação indissociável entre ATER qualificada, planejamento produtivo e financiamento constitui o único eixo capaz de vencer a burocracia sistêmica, ampliar a silvicultura de pequena escala e impulsionar o desenvolvimento sustentável nas regiões florestais da Bahia.

3. MATERIAL E MÉTODOS

3.1. Delimitação do local de estudo

O estudo tem como abrangência espacial o estado da Bahia, localizado estrategicamente na região Nordeste do Brasil (Figura 1). Trata-se do maior estado da região e o quinto maior do País em extensão territorial, com uma área de 564.760 km². A Bahia possui uma população de 14.141.626 habitantes, configurando-se como o estado mais populoso do Nordeste. Do total demográfico, 76,7% residem em áreas urbanas, enquanto 23,3% vivem na zona rural (IBGE, 2022), evidenciando que, apesar do predomínio da urbanização, o meio rural mantém importância crucial para a dinâmica social e econômica estadual.

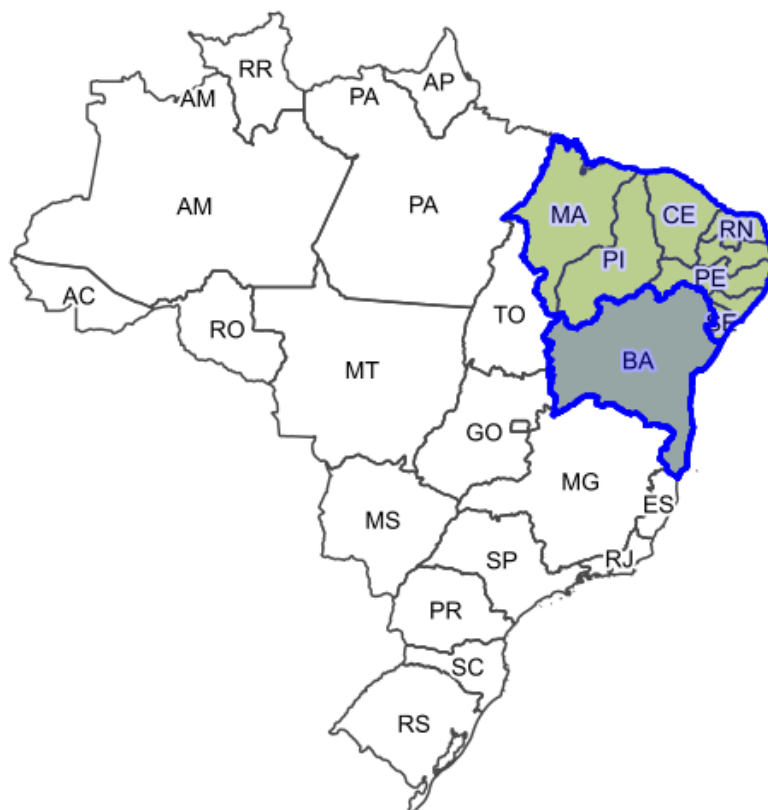


Figura 1 – Mapa do Brasil com destaque da Bahia na região Nordeste

Fonte: IBGE (2020).

A extensa área do território baiano é dividida administrativamente. Para fins de caracterização regional nesta pesquisa, considera-se a divisão em sete

mesorregiões que refletem sua diversidade geográfica e socioeconômica: Metropolitana de Salvador, Extremo Oeste Baiano, Vale São-Franciscano, Nordeste Baiano, Centro-Norte Baiano, Centro-Sul Baiano e Sul Baiano (Figura 2).



Figura 2 – Mesorregiões da Bahia: localização de Vitória da Conquista no Centro-Sul Baiano
Fonte: Adaptado de IBGE (2010).

A força econômica do estado é impulsionada por uma matriz diversificada que abrange desde o polo industrial de Camaçari, um dos complexos petroquímicos mais importantes da América Latina, até um agronegócio altamente competitivo (SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA – SEI, 2025). Nesse cenário, destacam-se a produção de grãos no Oeste e a fruticultura irrigada no Vale do São Francisco. Inserida nesse contexto produtivo, a expansão da silvicultura, especialmente o cultivo do eucalipto no Extremo Sul e no Litoral Norte, tem promovido profundas mudanças socioeconômicas nessas regiões.

De acordo com a Associação Baiana das Empresas de Base Florestal – ABAF (2022), a totalidade da madeira destinada a fins industriais e à produção de celulose no estado provém de florestas plantadas, majoritariamente do gênero *Eucalyptus*. A indústria de base florestal é representada por grandes empresas de

papel e celulose, além de siderúrgicas que utilizam o carvão vegetal e o setor de madeira tratada, demonstrando a robustez e a sustentabilidade deste segmento na economia baiana.

Para a operacionalização da coleta de dados, adotou-se como polo base o município de Vitória da Conquista, situado na mesorregião do Centro-Sul Baiano, complementada por levantamentos remotos junto a sedes administrativas na Região Metropolitana de Salvador. Ressalta-se que a escolha destas localidades não limita a validade dos resultados, uma vez que as linhas de crédito rural operam sob diretrizes federais padronizadas. Dessa forma, a regulamentação, as taxas e as exigências documentais verificadas nas agências deste polo refletem a realidade normativa aplicada em todo o território estadual.

3.2. Caracterização da pesquisa e procedimentos metodológicos

A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa e empírica, de natureza aplicada e objetivos exploratórios e descritivos. O intuito central foi interpretar criticamente as condições de financiamento do Plano Safra 2024/2025 e sua aderência às demandas dos pequenos produtores florestais da Bahia.

Para a operacionalização do estudo, adotou-se a orientação metodológica da pesquisa documental, fundamentada em materiais que ainda não receberam tratamento analítico (GIL, 2019). Essa estratégia permite identificar padrões e inferir comparações a partir de fontes originais, como normas e arquivos oficiais, conferindo maior confiabilidade às análises (LAKATOS e MARCONI, 2017).

O percurso metodológico foi estruturado em duas etapas analíticas complementares: mapeamento das linhas de crédito (dados secundários) e levantamento de exigências documentais (dados primários).

3.2.1. Mapeamento das linhas de crédito

Inicialmente, realizou-se o levantamento das principais instituições financeiras operantes na Bahia. Por meio de consultas aos portais oficiais destas instituições, bem como aos *sites* do BCB, Sistema Nacional de Informações Florestais (SNIF) e

Governo Federal, foram coletados dados referentes às linhas de crédito controladas vigentes no Plano Safra 2024/2025.

Os dados foram extraídos e sistematizados em planilhas eletrônicas (*software Microsoft Excel Office 2019*), compondo uma matriz comparativa com as seguintes variáveis:

- Público-alvo: agricultores familiares e produtores empresariais;
- Programas analisados: Pronaf e seus subprogramas, Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp), Moderfrota, Moderagro, Inovagro, Proirriga, RenovAgro, FNE Verde e linhas sem vínculo a programa específico;
- Condições operacionais: taxas de juros, limites de crédito, prazos de reembolso, carências e bônus de adimplência.

Para facilitar a compreensão da complexa estrutura de financiamento, elaborou-se um fluxograma decisório (apresentado posteriormente na seção de resultados), desenhado para nortear o produtor florestal na busca pela linha mais adequada ao seu perfil de renda e tamanho de propriedade.

3.2.2. Levantamento de exigências documentais

Nesta etapa, buscou-se identificar a real burocracia enfrentada pelo produtor. Para isso, estabeleceu-se contato direto com agentes de crédito das sete principais instituições financeiras atuantes na região de estudo (Banco do Brasil, BNB, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco, Sicoob, Sicredi e Cresol).

Buscou-se estabelecer contato com um agente de cada uma das sete principais instituições financeiras atuantes na região, visando à realização de entrevistas não estruturadas para validar as informações dos *sites* e obter os *checklists* oficiais de documentação exigida para a contratação de crédito florestal.

As listas de documentos coletadas foram reunidas e submetidas a uma análise comparativa para identificar convergências e particularidades institucionais. Como ferramenta de síntese visual, utilizou-se a plataforma *WordClouds.com* para a elaboração de uma nuvem de palavras, representando graficamente a frequência

dos termos mais recorrentes e destacando os documentos críticos que figuram como barreiras de entrada ao crédito.

A análise final dos dados consistiu no cruzamento entre a oferta (linhas de crédito mapeadas) e as condições de acesso (exigências documentais), focando especificamente no enquadramento de pequenos produtores com Receita Bruta Anual (RBA) de até R\$ 500 mil e propriedade de até quatro módulos fiscais.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1. Mapeamento da oferta de crédito

A análise do Plano Safra 2024/2025 revela uma estrutura de financiamento segmentada, em que as condições de acesso são determinadas primariamente pelo perfil jurídico e de renda do produtor. A Tabela 2 sistematiza as linhas de crédito destinadas aos agricultores familiares portadores do CAF ou Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) com RBA de até R\$ 500 mil. Nota-se que o Pronaf categoriza seu público em grupos (A, A/C, B e V), definindo tetos e juros distintos para garantir a progressividade do apoio (CONEXSUS, 2024). O grupo V são as famílias não enquadradas em A, A/C ou B.

As linhas de crédito se diferem em razão de uma série de requisitos, e o primeiro deles é a finalidade. Para investimento, os recursos contemplam os sistemas agroflorestais, a silvicultura, a regularização fundiária e ambiental, as culturas do dendê e da seringueira, a aquisição de maquinário, etc. A amplitude dos tetos de financiamento reflete a heterogeneidade do setor. O limite varia de R\$ 4 mil (Pronaf Grupo B) a R\$ 55 milhões (Pronaf Cotas-Partes), evidenciando a tentativa da política pública de atender desde a subsistência até a agroindustrialização cooperativa. Já para custeio, o foco recai sobre a manutenção de ciclos curtos, beneficiamento e capital de giro. O maior limite de crédito é de R\$ 55 milhões (Pronaf Cotas-Partes e Industrialização), e o menor é de R\$ 4 mil (Pronaf Grupo B).

No quesito custo financeiro, as taxas de juros entre 0,5% e 6% a.a. do Pronaf situam-se significativamente abaixo da taxa básica de juros vigente, caracterizando o subsídio estatal. As taxas mais baixas (0,5%) são direcionadas aos grupos mais vulneráveis (Pronaf Grupos A e B), enquanto as taxas de 6% incidem sobre linhas de maior aporte tecnológico ou de infraestrutura (Pronaf Bioeconomia, Agroindústria, Industrialização, Mais Alimentos, Mulher, Cotas-Partes e Custeio).

Quanto aos prazos de reembolso, os registros vão do mínimo de até 1 ano (Pronaf Custeio e Industrialização), ao máximo de até 20 anos (Pronaf Floresta e Bioeconomia). As linhas de investimento Pronaf Cotas-Partes, Grupo B, Mais Alimentos e as linhas de custeio do Pronaf não têm carência. Porém, o Pronaf Floresta possui a maior carência, que é de até 12 anos.

Tabela 2 – Linhas de crédito do Plano Safra 2024/2025 para a agricultura familiar

Linha de crédito	Finalidade	Beneficiários	O que pode ser financiado	Limite de crédito (R\$)	Taxa de juros (a.a.)	Prazo de reembolso	Carência
Pronaf Grupo A	Investimento	Assentados, indígenas e quilombolas enquadrados no Pronaf	Infraestrutura de produção e serviços no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas	50 mil	0,5%	até 10 anos	até 3 anos
Pronaf Grupo A/C	Custeio			20 mil	1,5%	até 1-2 anos	0
Pronaf Grupo B (Microcrédito Produtivo Rural)	Investimento	Agricultor familiar com renda bruta familiar anual inferior a R\$ 50 mil e enquadrado no Pronaf	Infraestrutura de produção e serviços no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas	12 mil (pelo PNMPO)	0,5%	até 3 anos	0
	Custeio			15 mil (pelo PNMPO no Pronaf Mulher)			
Pronaf Floresta	Investimento	Agricultor familiar enquadrado no Pronaf	Sistemas agroflorestais	100 mil	3%	até 20 anos	até 12 anos
			Demais finalidades	40 mil		até 12 anos	até 8 anos
			Grupos A, A/C e B	25 mil			
			Máquinas, equipamentos e implementos para beneficiários com renda bruta familiar anual inferior a R\$ 100 mil	50 mil			
Pronaf Bioeconomia	Investimento	Agricultor familiar enquadrado no Pronaf	Silvicultura e sistemas agroflorestais	250 mil	6%	até 12-16 anos	até 8 anos
			Cultura do dendê		3%	até 14 anos	até 6 anos
			Cultura da seringueira		3%	até 20 anos	até 8 anos
			Demais finalidades		3%	até 10 anos	até 3-5 anos
Pronaf Agroecologia	Investimento	Agricultor familiar enquadrado no Pronaf	Suinocultura, avicultura, aquicultura, carcinicultura e fruticultura	450 mil	3%	até 10 anos (até 5 anos para caminhonetes)	até 3 anos (sem carência para caminhonetes)
			Demais finalidades	250 mil			
Pronaf Semiárido	Investimento	Agricultor familiar enquadrado no Pronaf e em convivência com o semiárido	Máquinas, equipamentos e implementos para beneficiários com renda bruta familiar anual inferior a R\$ 100 mil	50 mil	3%	até 10 anos	até 3 anos
			Demais beneficiários e finalidades	40 mil			

continua...

Continuação da Tabela 2 – Linhas de crédito do Plano Safra 2024/2025 para a agricultura familiar

Linha de crédito	Finalidade	Beneficiários	O que pode ser financiado	Limite de crédito (R\$)	Taxa de juros (a.a.)	Prazo	Carência
Pronaf Agroindústria	Investimento	Agricultor familiar enquadrado no Pronaf	Beneficiamento, armazenagem, processamento e comercialização da produção agropecuária; turismo rural	210 mil	6%	até 10 anos (até 5 anos para caminhonetes)	até 3 anos (até 1 ano para caminhonetes)
		Empreendimento familiar rural		450 mil			
		Cooperativa de agricultores familiares		50 milhões			
Pronaf Mais Alimentos	Investimento	Agricultor familiar enquadrado no Pronaf	Cultivo protegido, armazenagem, ordenhadeiras e tanques de resfriamento, pesca e aquicultura	250 mil	3%	até 10 anos	até 3 anos
			Tratores, colheitadeiras e implementos agrícolas		5%	até 7 anos	até 14 meses
			Caminhonetes e motocicletas		6%	até 5 anos	0
			Demais produtos e investimentos	até 10 anos		até 3 anos	
			Regularização fundiária do imóvel rural		10 mil		
			Moradias rurais		80 mil		
			Máquinas, equipamentos e implementos para beneficiários com renda bruta familiar anual inferior a R\$ 100 mil	50 mil	2,5%		
Pronaf Mulher	Investimento	Mulher agricultora familiar integrante de unidade familiar de produção e enquadrada no Pronaf	Demais regras do Pronaf Mais Alimentos - para renda bruta familiar anual entre R\$ 100 mil e R\$ 500 mil	450 mil	6%	até 10 anos	até 3 anos
			Demais finalidades - para renda bruta familiar anual entre R\$ 50 mil e R\$ 100 mil	50 mil	3%		
Pronaf Jovem	Investimento	Jovem agricultor familiar (16 a 29 anos) integrante de unidade familiar de produção e enquadrado no Pronaf	Infraestrutura de produção e serviços no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas	30 mil	3%	até 10 anos	até 3 anos

continua...

Continuação da Tabela 2 – Linhas de crédito do Plano Safra 2024/2025 para a agricultura familiar

Linha de crédito	Finalidade	Beneficiários	O que pode ser financiado	Limite de crédito (R\$)	Taxa de juros (a.a.)	Prazo	Carência
Pronaf Produtivo Orientado	Investimento	Agricultor familiar enquadrado no Pronaf e de regiões de atuação dos Fundos Constitucionais de Financiamento	Infraestrutura necessária para a convivência com o bioma e a diversificação produtiva; plantio e tratos culturais; remuneração de assistência técnica	25 mil (mín.) e 55 mil (máx.)	4%	até 10 anos	até 3 anos
Pronaf Custeio	Custeio	Agricultor familiar enquadrado no Pronaf	Milho	20 mil	3% 6% 2%	até 1-3 anos	0
			Faixa I - produtos da cesta de alimentos	250 mil			
			Faixa II - demais produtos				
			Faixa III - produtos da sociobiodiversidad e, orgânicos, agroecológicos ou em transição				
Pronaf Industrialização da Agroindústria Familiar	Custeio	Agricultor familiar enquadrado no Pronaf	Beneficiamento e industrialização da produção	75 mil	6%	até 1 ano	0
		Empreendimento o familiar rural		250 mil			
		Cooperativa singular		33 milhões			
		Cooperativa central		55 milhões			
Pronaf Cotas-Partes	Custeio ou Investimento	Pessoa Física	Integralização de cotas-partes por beneficiários do Pronaf associados a cooperativas de produção rural, e aplicação pela cooperativa em capital de giro, custeio ou investimento	75 mil	6%	até 6 anos	0
		Cooperativa		55 milhões			

Fonte: Adaptado de MDA (2024).

Algumas modalidades de crédito contemplam bônus de adimplência como incentivo ao beneficiário. Destacam-se o Pronaf Grupo A, com 40% de abatimento para investimento; o Pronaf Grupo B, que concede 25% para investimento e 40% para custeio; e o Pronaf Produtivo Orientado, cujo bônus para investimento varia, em valores nominais, de R\$ 4.500,00 a R\$ 6.000,00.

Já para os produtores que excedem os limites do Pronaf ou não possuem enquadramento familiar, a Tabela 3 apresenta as linhas de crédito da agricultura empresarial. Aqui, observa-se uma distinção clara entre a linha Pronamp, voltado ao

médio produtor, e linhas como RenovAgro e Moderfrota, acessadas por grandes produtores.

Tabela 3 – Linhas de crédito do Plano Safra 2024/2025 para a agricultura empresarial

Linha de crédito	Finalidade	Beneficiários	O que pode ser financiado	Limite de crédito (R\$)	Taxa de juros (a.a.)	Prazo	Carência
Pronamp	Investimento	Produtores rurais com receita bruta anual de até R\$ 3 milhões e mais de 80% da receita deve ser da exploração agropecuária	Projetos relacionados com a atividade produtiva do médio produtor rural	600 mil	8%	até 8 anos	3 anos
	Custeio			1,5 milhão		até 3 anos	0
RenovAgro	Investimento	Produtores rurais e cooperativas	Recuperação e conversão	5 milhões	7%	até 12 anos	8 anos
			Ambiental		8,5%		
			Demais finalidades				
Moderagro	Investimento	Produtores rurais e cooperativas	Aquisição de animais	400 mil	10,5%	até 5 anos	0
			Demais finalidades	2 milhões		até 10 anos	2 anos
Inovagro	Investimento	Produtores rurais e cooperativas	Aquisição de matrizes e reprodutores	2 milhões (crédito individual); 6 milhões (crédito coletivo)	10,5%	até 5 anos	1 ano
			Demais finalidades			até 10 anos	2 anos
Moderfrota	Investimento	Produtores rurais e cooperativas com renda ou receita operacional bruta anual inferior a R\$ 45 milhões	Tratores, colheitadeiras e máquinas agrícolas autopropelidas para pulverização e adubação (novos ou usados); equipamentos para preparo, secagem e beneficiamento de café (novos)	Até 85% do valor	11,5%	até 7 anos	até 14 meses
Proirriga	Investimento	Produtores rurais e cooperativas	Itens inerentes aos sistemas de irrigação; aquisição, implantação e recuperação de equipamentos e instalações para proteção de cultivos inerentes à olericultura, fruticultura, floricultura, cafeicultura e produção de mudas de espécies florestais	3,5 milhões (crédito individual); 10,5 milhões (crédito coletivo)	10,5%	até 8 anos	até 1 ano

Fonte: Adaptado de MDA (2024).

Ao analisar os limites de crédito, observa-se uma clara distinção baseada no porte do produtor e na finalidade do investimento. O Pronamp apresenta os tetos mais modestos para investimento (R\$ 600 mil), enquanto programas focados em alta tecnologia e sustentabilidade para grandes produtores oferecem volumes significativamente maiores. O RenovAgro destaca-se com um limite de até R\$ 5 milhões, equiparando-se ao teto individual do Proirriga (R\$ 3,5 milhões) e do Inovagro (R\$ 2 milhões). O Moderfrota diferencia-se por não fixar um valor nominal absoluto na tabela, mas, sim, um percentual de financiamento (até 85% do valor do bem), o que reflete o alto custo variável de máquinas pesadas.

No que tange às taxas de juros, evidencia-se o incentivo governamental para práticas sustentáveis e para o apoio ao médio produtor. O RenovAgro (recuperação e conversão ou ambiental) oferece a menor taxa do grupo analisado (7% a.a.), seguido pelo Pronamp (8% a.a.). Em contrapartida, as linhas voltadas para modernização genérica, irrigação e inovação (Moderagro, Proirriga e Inovagro) convergem para uma taxa de 10,5% a.a. A taxa mais elevada é encontrada no Moderfrota (11,5% a.a.), indicando que o subsídio para a aquisição de maquinário convencional é menor em comparação aos projetos de adequação ambiental ou de apoio à classe média rural.

Por fim, a análise dos prazos e carências revela a correlação entre o tempo de maturação do investimento e a exigibilidade da dívida. O RenovAgro apresenta as condições mais facilitadas, com prazo total de até 12 anos e carência de até 8 anos, reconhecendo o retorno em longo prazo de projetos ambientais. A maioria das demais linhas de investimento (Pronamp, Proirriga e modalidades gerais do Moderagro e Inovagro) oscila entre 8 e 10 anos de prazo total. O ciclo mais curto é observado no custeio do Pronamp (3 anos) e na aquisição de animais/matrizes pelo Moderagro e Inovagro (5 anos), ajustando-se ao ciclo produtivo biológico mais rápido desses ativos.

Nas contratações de operações que não se enquadram dentro de linhas de crédito rural específicas, o financiamento também pode ser feito sem vínculo a programa específico. Para a finalidade de investimento, o limite de crédito é de R\$ 1 milhão, a taxa de juros de 10,5% a.a., o prazo até 12 anos, e não há carência. E para a finalidade de custeio, o limite de crédito é de R\$ 3 milhões, a taxa de juros de 12% a.a., prazo até 3 anos e também sem carência.

4.1.1. Produtor não pronafiano e o FNE Verde

Para os produtores florestais que excedem o teto de renda bruta anual do Pronaf (acima de R\$ 500 mil) ou cujas demandas de investimento superam os limites do crédito familiar, o FNE Verde apresenta-se como a principal alternativa de financiamento na região Nordeste. Operacionalizada pelo BNB, essa linha utiliza recursos constitucionais para financiar práticas de sustentabilidade ambiental, incluindo o reflorestamento, a recuperação de reservas legais e a implantação de sistemas agroflorestais. As condições para a safra 2024/2025 destacam-se pela competitividade em face do mercado privado, com financiamento de até 100% do valor do projeto para produtores de porte pequeno-médio, prazos de pagamento que podem chegar a 12 anos para silvicultura comercial e até 20 anos para recuperação de reserva legal, incluindo carências estendidas de até 8 anos que permitem a adequação ao fluxo de caixa da floresta (BNB, 2024).

A relevância estratégica dessa linha para a Bahia reside na sua capacidade de preencher a lacuna deixada pela rigidez dos bancos comerciais. As diretrizes recentes do BNB indicam que o FNE Verde prioriza projetos que aliam viabilidade econômica com regularização ambiental, oferecendo taxas de juros reduzidas que oscilam entre 6,02% e 8,19% a.a., dependendo do porte e da finalidade, e bônus de adimplência, que reduzem o custo efetivo do capital para pagamentos em dia (BNB, 2024). Diferentemente das linhas empresariais genéricas, o FNE Verde incorpora a lógica do ciclo biológico em longo prazo, permitindo que produtores não enquadrados na agricultura familiar acessem recursos para modernização e expansão da base florestal sem a necessidade de recorrer a taxas de mercado proibitivas.

4.2. Análise de suficiência do crédito face aos custos de investimento

Para verificar a efetividade das linhas mapeadas, realizou-se o confronto entre os limites de crédito ofertados e os custos reais de implantação de culturas florestais reportados na literatura especializada.

4.2.1. Eucaliptocultura

O Pronaf Bioeconomia oferece um limite de investimento de R\$ 250 mil para o financiamento da silvicultura e sistemas agroflorestais. Segundo Lopes et al. (2022), o custo de produção de eucalipto por hectare no sistema mais econômico, que é o integrado *Crop-Livestock-Forestry*, é de US\$ 1.407,52 que, com a conversão da taxa de câmbio do estudo (1 US\$ = R\$ 5,32 em dezembro de 2020), será R\$ 7.483,96. Portanto, a linha de crédito Pronaf Bioeconomia permitiria custear, aproximadamente, 33,4 hectares de eucalipto. Considerando que o Pronaf atende propriedades de até 4 módulos fiscais, esta linha mostra-se suficiente para cobrir a totalidade da área produtiva da maioria dos pequenos imóveis na Bahia, exceto em municípios onde o módulo fiscal seja inferior a 8,34 ha.

4.2.2. Sistemas agroflorestais

O Pronaf Floresta disponibiliza um limite de investimento de até R\$ 100 mil para o financiamento de sistemas agroflorestais. De acordo com Gama-Rodrigues (2021), o custo operacional efetivo médio para o sistema agroflorestal cacau cabruca é de R\$ 5.754,00 por hectare. Sendo assim, o recurso seria suficiente para custear 17,4 hectares desse sistema por um ano. No período de carência de 12 anos, este montante poderia custear as atividades de, aproximadamente, 1,5 hectares do sistema agroflorestal. Contudo, ao diluir esse montante pelo período de carência (12 anos) para custear a manutenção contínua, o recurso seria suficiente para manter apenas cerca de 1,5 hectares do sistema. Isso indica que a linha é adequada para a implantação, mas insuficiente para o custeio continuado da manutenção de áreas maiores.

4.2.3. Cultura do dendê

Conforme Barbosa et al. (2015), o custo de ciclo total da produção de dendê no sistema autônomo é estimado em R\$ 92.898,00 por hectare. Portanto, o limite de investimento de R\$ 250 mil do Pronaf Bioeconomia financiaria apenas 2,7 hectares da produção. Contudo, o ponto positivo é a aderência temporal, já que a carência de

6 anos da linha de crédito coincide com o início do retorno econômico da cultura, quando começam a surgir receitas efetivas na produção do dendê após investimentos e custos iniciais elevados nos primeiros anos, mitigando o risco de inadimplência por falta de fluxo de caixa nos anos iniciais.

4.2.4. Cultura da seringueira

A análise revela um descompasso temporal crítico. Segundo Nogueira et al. (2015), o custo operacional total do seringal é de R\$ 81.357,48 por hectare, sendo que parte desse custo elevado, R\$ 13.551,72 por hectare, é de implantação nos 6 primeiros anos e seu complemento, R\$ 67.785,75 por hectare, está relacionado a despesas de manutenção durante a fase produtiva nos 25 anos seguintes. O Pronaf Bioeconomia, ao oferecer carência máxima de 8 anos, cria um descompasso financeiro de dois anos, do ano 8 ao ano 10, em que o produtor deve amortizar a dívida sem ter receita plena, o que pode inviabilizar o projeto para famílias descapitalizadas. Assim, seria necessário ajustar o período de carência do financiamento para que o produtor rural não enfrente problemas com fluxo de caixa. Nesse sentido, Balana e Oyeyemi (2022) identificam que pequenos agricultores frequentemente enfrentam dificuldades de acesso devido à exigência de garantias que não possuem, à burocracia no processo de solicitação, aos prazos de pagamento curtos e às taxas elevadas. Essas barreiras, quando não ajustadas, reduzem o potencial transformador do crédito. Dessa forma, adequações como a extensão dos prazos de carência do financiamento poderiam ampliar o acesso dos pequenos produtores. Assim, a cadeia produtiva de algumas culturas pode ser potencializada e a economia rural dinamizada.

4.2.5. Cultura do açaí

O Pronaf Industrialização da Agroindústria Familiar financia o custeio de até R\$ 250 mil no beneficiamento e industrialização da produção para o empreendimento familiar rural. Esse valor mostra-se insuficiente em face dos custos operacionais anuais que superam R\$ 8,5 milhões em escalas maiores (PRAXEDES et al., 2022). Portanto, com essa linha de crédito isoladamente, não seria possível

custear integralmente o beneficiamento da produção de açaí. Entretanto, poderia auxiliar parcialmente no custo de etapas específicas da industrialização e recursos adicionais significativos seriam necessários para viabilizar o projeto completo.

4.2.6. Produção madeireira

De acordo com Fortini e Carter (2014), o investimento inicial estimado para a instalação da agroindústria madeireira integrada com a produção de açaí é de US\$ 8.565, além dos custos da produção de madeira serrada de US\$ 440.130 no período de 30 anos que, somados, resultam no custo total de US\$ 448.695. Com a conversão pela taxa de câmbio do estudo (1 US\$ = R\$ 1,93), o valor passa a ser, aproximadamente, R\$ 866 mil. Esse valor é muito inferior ao limite de crédito de R\$ 50 milhões do Pronaf Agroindústria destinada à cooperativa de agricultores familiares. Portanto, o limite cobriria com folga o investimento na agroindústria madeireira integrada ao açaí, demonstrando que o cooperativismo é o caminho mais viável para a verticalização da produção.

4.2.7. Apicultura orgânica

Para Amorim et al. (2022), o valor total para custear o projeto para 50 colmeias em 5 anos para produção de mel orgânico inclui um investimento inicial de US\$ 2.581,77 e custos anuais do período de US\$ 3.212,00, que somados chegam ao valor de US\$ 5.793,77. Com a conversão da taxa de câmbio do estudo (1 US\$ = R\$ 5,38), o valor é R\$ 31.170,48. Portanto, O Pronaf Custeio, com limite de R\$ 250 mil, apresenta-se plenamente adequado para custear o projeto com fração pequena do limite. Essa linha de crédito oferece prazo de reembolso de 1 a 3 anos e não possui carência. A ausência de carência não é um entrave, visto que a produção de mel possui ciclos curtos e liquidez anual, compatíveis com o prazo de reembolso.

4.2.8. Regularização fundiária

A inclusão da regularização fundiária como item financiável no Pronaf Mais Alimentos, com limite de investimento de R\$ 10 mil, representa um avanço

institucional. Embora Moffette *et al.* (2024) apontem que o mercado ainda precifica pouco a titulação no Cerrado, para o pequeno produtor baiano esse financiamento é a chave de acesso a todas as outras políticas. Ele atua como um crédito estruturante, removendo a barreira da informalidade que impede o acesso aos montantes maiores de investimento.

4.3. Fluxograma do processo de busca do crédito rural

Para sintetizar a complexidade normativa identificada, elaborou-se o fluxograma decisório apresentado na Figura 3, que mapeia a rota de acesso ao SNCR no Plano Safra 2024/2025.

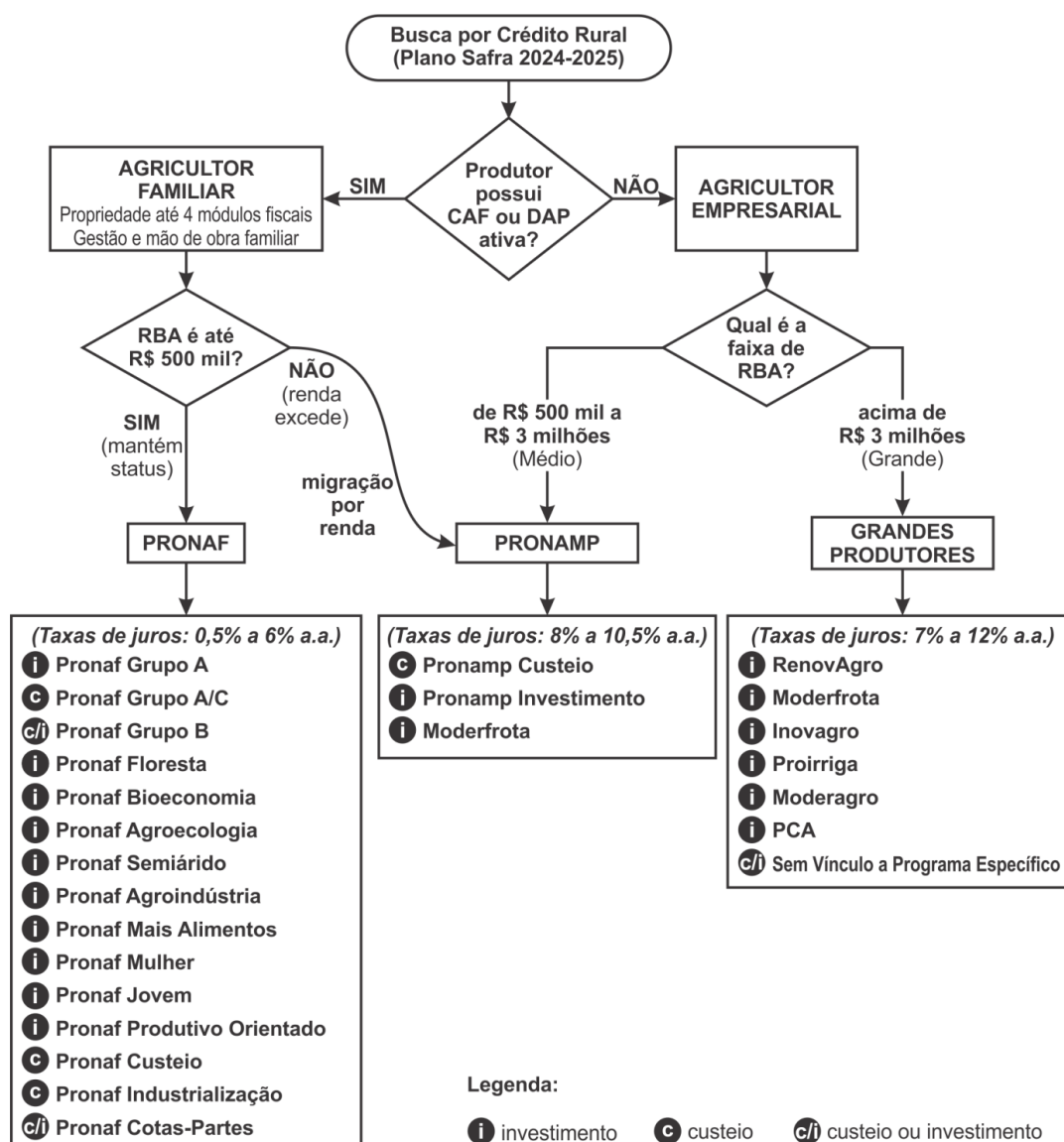


Figura 3 – Fluxograma orientativo para seleção de linhas de crédito rural

Fonte: Elaboração própria (2025).

O fluxograma ilustra a lógica de segmentação do SNCR vigente no Plano Safra 2024/2025, evidenciando que o acesso às políticas de crédito não ocorre de forma linear, mas por meio de uma triagem de enquadramento inicial. A análise visual demonstra que a posse da CAF ou DAP ativa atua como o filtro determinante de entrada, antecedendo inclusive o critério de renda. Observa-se que, para o agricultor familiar, o diagrama prevê um mecanismo de migração automática para as linhas do Pronamp, caso a RBA ultrapasse o teto de R\$ 500 mil, indicando que a eficiência econômica pode retirar o produtor do regime de taxas mais favorecidas. Já para o agricultor empresarial (sem CAF), o fluxo é meramente censitário, dividido pelas faixas de renda que separam o pequeno e médio produtor (até R\$ 3 milhões) do grande produtor (acima de R\$ 3 milhões), direcionando-os a linhas de crédito rural com custos financeiros substancialmente mais elevados.

Nota-se uma assimetria marcante tanto no custo do capital quanto na especificidade das linhas ofertadas nas caixas de resultados da base do fluxograma. O bloco do Pronaf destaca-se pela vasta capilaridade de subprogramas temáticos como Floresta, Bioeconomia, Agroecologia e Semiárido, com taxas de juros entre 0,5% a 6% a.a. que, no cenário econômico atual, representam juros bem acessíveis. Em contrapartida, os blocos do Pronamp e Grandes Produtores, com taxas oscilando entre 7% e 12% a.a., exigem projetos de maior robustez financeira para garantir a viabilidade. Para a silvicultura, essa disparidade evidenciada sugere que o “custo da exclusão” do Pronaf (não possuir CAF) onera o projeto florestal em mais que o dobro da taxa de juros, forçando o produtor não pronafiano a recorrer a linhas genéricas de investimento ou ao RenovAgro que, embora adequados tecnicamente, impõem maior pressão sobre o fluxo de caixa da atividade.

4.4. Entrevistas com as instituições financeiras

Para validar as condições de acesso nas unidades de atendimento e cumprir o objetivo específico de comparar os agentes financeiros, foram realizadas entrevistas não estruturadas com representantes de cinco instituições financeiras atuantes nas regiões Centro-Sul e Metropolitana de Salvador.

Na forma presencial, em Vitória da Conquista no Centro-Sul Baiano, foram realizadas entrevistas com quatro agentes entre bancos públicos, banco privado e

cooperativas de crédito. Por meio remoto, foi realizada entrevista com um agente de banco público que atende na região Metropolitana de Salvador. Portanto, das sete instituições financiadoras em que foi feito contato, cinco agentes responderam às entrevistas. Foi possível extrair as informações necessárias com os entrevistados, pois as respostas apresentaram ótima qualidade, correspondendo com as expectativas do entrevistador no que era preciso saber.

A Tabela 4 sintetiza a percepção qualitativa sobre essas instituições financeiras (IFs), classificadas pelos códigos IF-1 a IF-5 para preservação do sigilo. A análise revela uma troca compensatória clara no mercado de crédito rural baiano: eficiência financeira versus eficiência operacional.

Tabela 4 - Classificação das instituições financeiras quanto às condições operacionais do crédito rural

Instituição Financeira (IF)	Maiores Vantagens	Melhores Taxas de Juros	Mais Burocráticas	Melhores Acesso e Agilidade	Mais Abrangentes	Mais Recursos Disponíveis
IF-1 (pública)	1º	1º	2º		2º	2º
IF-2 (pública)		2º	1º		1º	1º
IF-3 (privada)	2º					
IF-4 (cooperativa)				1º		
IF-5 (cooperativa)				1º		

Fonte: Elaboração própria (2025).

As instituições públicas IF-1 e IF-2 mantêm a hegemonia nos aspectos estruturais e econômicos. A IF-1 lidera isoladamente nos quesitos “melhores taxas” e “vantagens”, reflexo direto de sua função como principal operadora dos subsídios estatais (Pronaf e FNE). A IF-2 destaca-se pela robustez de “recursos disponíveis” e “abrangência”. Contudo, essa liderança cobra um preço operacional já que ambas foram classificadas como as “mais burocráticas”. Isso confirma que o produtor paga pelo dinheiro barato com maior tempo de espera e excesso de formalismo, característicos da máquina pública.

Em contrapartida, as cooperativas de crédito IF-4 e IF-5 preenchem a lacuna deixada pela rigidez estatal. Ambas lideram o quesito “acesso e agilidade”. A estrutura de gestão horizontalizada e a proximidade com o cooperado permitem mitigar a assimetria de informações, aprovando o crédito de forma mais célere. O modelo cooperativista mostra-se, portanto, mais adaptável à realidade do pequeno

produtor, ainda que não consiga competir em volume total de recursos subsidiados com os gigantes estatais.

A instituição privada IF-3, por sua vez, ocupa uma posição intermediária, pontuando em vantagens específicas, mas sem liderar os extremos de custo ou agilidade, posicionando-se como uma alternativa de nicho no ecossistema financeiro regional.

4.4.1. Documentação necessária para contratar o crédito rural

O acesso efetivo ao crédito florestal não depende apenas da oferta da linha, mas da capacidade do produtor de transpor a barreira documental. A Tabela 5 detalha o *checklist* exigido pelas instituições financeiras pesquisadas, evidenciando uma extensa lista de requisitos obrigatórios que vão além da documentação civil. A transcrição completa das exigências de um formulário padrão de investimento pode ser consultada no Anexo A.

Tabela 5 – Documentação exigida pelas instituições financeiras para o pequeno produtor ter acesso ao crédito rural

Tipo de documento	Documento	Nível de exigência
Documentos de identificação	RG/CPF ou CNH do titular	obrigatório
	RG/CPF ou CNH do cônjuge e/ou sócios	a depender
Comprovante de endereço rural atualizado	Conta de luz, água, telefone fixo ou declaração da comunidade/localidade	obrigatório
Comprovante de renda (apenas um)	IRPF do último exercício (se houver); ou 6 últimas notas fiscais de produtor rural; ou ITR do último exercício; ou 6 últimos extratos bancários de conta corrente	obrigatório
Comprovante da propriedade rural (apenas um)	Escritura; ou Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR); ou contrato de comodato; ou arrendamento com firma reconhecida	obrigatório
Regularidade ambiental/fundiária	Recibo do CAR	obrigatório
Certidões negativas de débito	Receita Federal; ou INSS; ou FGTS, etc.	obrigatório
Recursos hídricos	Outorga ou uso insignificante de água	a depender
Projeto Técnico	Projeto técnico ou proposta de financiamento elaborado por técnico credenciado	obrigatório
Orçamento	Orçamento detalhado ou proposta do fornecedor dos bens a serem financiados.	a depender
Garantias	Aval, hipoteca, penhor, alienação fiduciária, fundos garantidores, etc.	a depender
Regularização ambiental	Licença Ambiental ou Declaração Ambiental	a depender
Abertura de conta	Conta bancária ativa na instituição financeira	a depender
Enquadramento no Pronaf	CAF Pronaf ativo ou DAP válida.	a depender

Fonte: Elaboração própria (2025).

Os resultados indicam que, embora o MCR padronize as exigências, a interpretação dos normativos no nível de atendimento apresenta divergências significativas. A análise das entrevistas corroborou os achados de Santana *et al.* (2023), ao afirmarem que, para o pequeno produtor, o desafio não é apenas coletar documentos, mas decifrar a falta de clareza sobre quais papéis são realmente necessários em cada agência, criando uma dependência excessiva da boa vontade do gerente.

Neste estudo, para ilustrar o peso dessa exigência, a Figura 4 apresenta uma nuvem de palavras gerada a partir da frequência dos termos nos *checklists* coletados.



Figura 4 – Nuvem de palavras da documentação exigida para acesso ao crédito rural

Fonte: Elaboração própria (2025).

A visualização gráfica evidencia os gargalos críticos da exclusão financeira. Termos como “escritura”, “projeto técnico”, “CAR” e “hipoteca” dominam a nuvem com tamanho expressivo e corrobora a hipótese de inadequação estrutural levantada neste estudo:

- **Garantia real (escritura/hipoteca):** Exige-se um título de propriedade formal que grande parte dos agricultores familiares da Bahia não possui devido à posse precária ou processos de herança não finalizados.

- **Complexidade técnica (projeto/orçamento):** A obrigatoriedade de projeto técnico elaborado por profissional credenciado cria um custo de transação elevado. Na ausência de ATER pública suficiente, o produtor é obrigado a contratar serviços privados, o que pode inviabilizar projetos de menor escala.

Dessa forma, a burocracia documental atua como um mecanismo de seleção adversa, filtrando apenas os produtores mais organizados e capitalizados, excluindo justamente a base da pirâmide que mais necessita do fomento estatal para modernizar sua produção florestal.

4.5. Desafios no acesso ao crédito rural

O acesso ao crédito rural tem se mostrado um dos fatores mais determinantes para a melhoria das condições de vida no campo. Estudos demonstram que famílias rurais com acesso a crédito apresentam maior renda per capita anual e melhores indicadores de bem-estar em comparação àquelas sem acesso a financiamento. Esse resultado reforça que o crédito não é apenas um insumo produtivo, mas também um instrumento de inclusão social e de desenvolvimento local (KUMAR *et al.*, 2020; HOSSAIN; MALEK; YU, 2023).

Contudo, a análise integrada dos dados revela que o acesso ao crédito florestal na Bahia é restringido por um conjunto de desafios estruturais: a descontinuidade da assistência técnica; a desigualdade territorial; e a assimetria de informações.

- **O gargalo da ATER:** Embora o MCR exija a apresentação de projeto técnico, a pesquisa evidenciou uma desconexão crítica entre essa exigência normativa e a realidade da extensão rural no estado. A escassez de profissionais habilitados em silvicultura atua como o primeiro filtro de exclusão. Sem um técnico capacitado para elaborar o cronograma físico-financeiro e atestar a viabilidade econômica exigida pelos bancos, o produtor nem sequer consegue protocolar o pedido de financiamento, mesmo estando enquadrado nos critérios de renda do SNCR (SANTANA *et al.*, 2023; STARFINGER *et al.*, 2023). Esse cenário é agravado pela baixa qualidade da formação específica. Muitos extensionistas atuam de forma

generalista em culturas anuais e carecem de domínio sobre o manejo florestal em longo prazo. Essa lacuna técnica resulta em projetos mal dimensionados que são frequentemente rejeitados pelos agentes financeiros por inconsistência técnica, gerando um ciclo de desconfiança bancária sobre a atividade (CAMPOS *et al.*, 2024).

- **A desigualdade territorial e institucional:** A pesquisa de campo confirmou que a distribuição espacial do crédito na Bahia é desigual. Enquanto os polos de eucalipto no Extremo Sul contam com uma rede privada e pública de suporte mais estruturada, vastas áreas do Semiárido e do Recôncavo enfrentam uma situação de insuficiência de cobertura institucional. Nessas regiões periféricas, a ausência física de agências bancárias especializadas e de núcleos da BAHIATER ou SEAGRI obriga o produtor a grandes deslocamentos, elevando o custo de transação do crédito a patamares proibitivos (GUIMARÃES, 2023; CRUZ *et al.*, 2021).

- **A assimetria de informação e a exclusão digital:** O terceiro desafio crítico reside na precariedade do acesso à informação. A pesquisa demonstrou que a lista de documentos não é clara nos canais digitais, forçando uma dependência da orientação presencial do gerente. Para um público com escolaridade limitada e acesso restrito à internet, a digitalização dos processos bancários via aplicativos e plataformas *web* paradoxalmente tornou-se uma nova barreira, em vez de um facilitador. A dificuldade em operar sistemas complexos ou obter certidões *online* sem suporte técnico trava o processo na etapa inicial (SANTOS, 2023).

- **O entrave fundiário:** Permeando todos os outros desafios, persiste a questão da regularização da terra. A exigência de garantias reais (hipoteca/alienação fiduciária) pelas instituições financeiras, conforme mapeado na nuvem de palavras, choca-se frontalmente com a realidade fundiária da agricultura familiar baiana, caracterizada por posse precária e processos de herança não finalizados. Sem o título definitivo, o crédito de investimento, que exige longo prazo, permanece bloqueado, restando ao produtor apenas as linhas de microcrédito (Custeio/Grupo B), que são insuficientes para a implantação florestal.

- **Barreiras sociodemográficas:** Além dos fatores externos, o perfil sociodemográfico do produtor florestal baiano atua como um desafio estrutural interno. A pesquisa documental e bibliográfica evidenciou que a baixa escolaridade média compromete a capacidade de interpretação das exigências normativas. A complexidade da linguagem contratual bancária e a exigência de letramento digital para operar aplicativos compulsórios para renovação de cadastro e envio de documentos geram uma dependência excessiva de terceiros, aumentando a vulnerabilidade do produtor e, muitas vezes, culminando no abandono do processo por insegurança ou incapacidade operacional (DIAS *et al.*, 2024). Simultaneamente, o envelhecimento no campo cria um descompasso com a natureza da atividade. A silvicultura exige horizontes de planejamento longos. Para um contingente significativo de produtores em idade avançada e sem sucessão familiar definida, a tomada de crédito em longo prazo é percebida como um risco elevado, tanto pelo próprio agricultor, que teme deixar dívidas, quanto pela instituição financeira, que analisa o risco de descontinuidade do projeto. Esse fator geracional torna o crédito florestal menos atrativo para a base de produtores idosos, que acabam preferindo culturas de ciclo curto e liquidez anual.

Nesse contexto, evidencia-se que o fortalecimento da silvicultura de pequena escala na Bahia exige uma série de ações estruturantes e interinstitucionais, que ultrapassam a mera ampliação de crédito. Assim, torna-se imprescindível promover a regularização fundiária, ampliar a assistência técnica florestal com ênfase territorial, fortalecer as organizações de base, desenvolver mecanismos alternativos de garantia e instituir linhas de financiamento sintonizadas aos ciclos florestais. Ao aplicar essa abordagem integrada, a silvicultura pode consolidar-se como um verdadeiro vetor de inclusão produtiva, geração de renda e conservação ambiental nos territórios rurais da Bahia (CAMPOS *et al.*, 2024; LOPES e ALMASSY JUNIOR, 2023; PELEGRINI, 2018).

4.6. Caminho para o financiamento rural

Diante dos desafios estruturais e burocráticos identificados nas seções anteriores, a pesquisa permitiu mapear o caminho crítico que o produtor florestal

deve percorrer para obter êxito na contratação. A Figura 5 sistematiza esse itinerário em oito etapas sequenciais, funcionando como um roteiro operacional para mitigar os riscos de indeferimento.

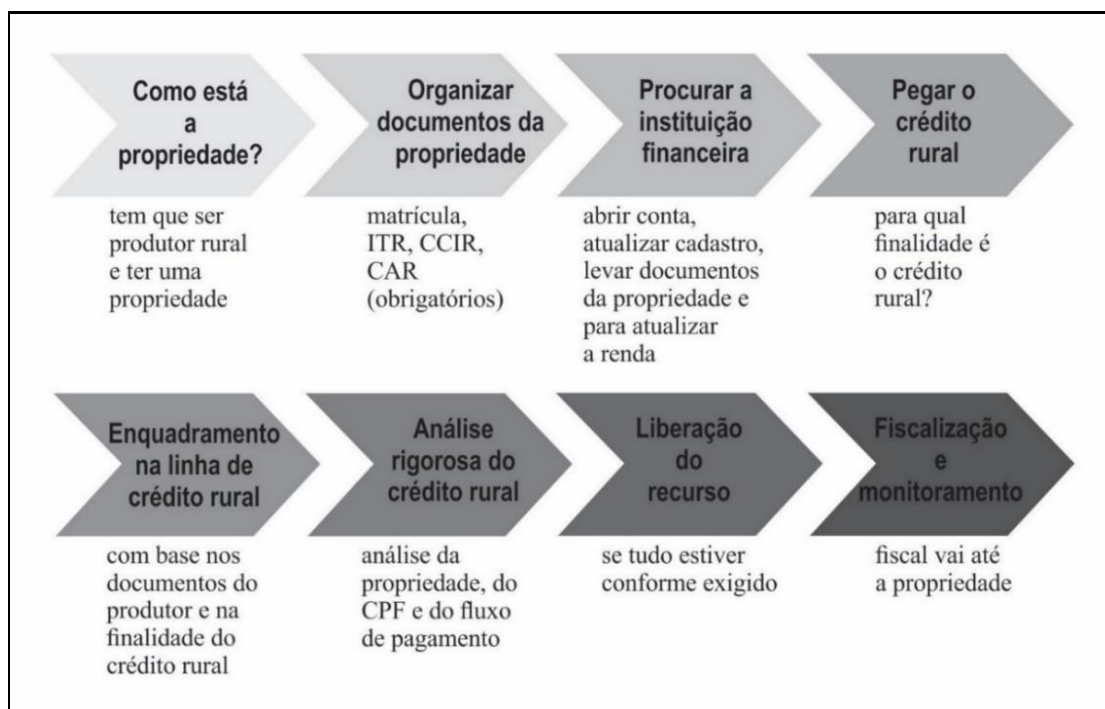


Figura 5 – Caminho percorrido pelo produtor para acessar o crédito rural

Fonte: Elaboração própria (2025).

O processo inicia-se muito antes da ida ao banco, na etapa de regularização da propriedade. A pesquisa demonstrou que a informalidade é o principal fator de retenção. Portanto, a medida prioritária é garantir a regularidade fundiária (CCIR/ITR) e ambiental (CAR). Para o agricultor familiar, a obtenção do CAF é o passaporte obrigatório que destrava as taxas de juros de 0,5% a 6% do Pronaf. Sem esse documento, o produtor cai automaticamente na vala comum do crédito empresarial, com custos duplicados.

Na sequência, a etapa de organização documental demanda a reunião prévia do conjunto de documentos compulsórios (escritura, CNH, certidão de casamento). A antecipação desses documentos reduz o tempo de análise na agência.

A etapa de busca pela instituição financeira é estratégica. Conforme a análise comparativa, o produtor deve escolher o parceiro financeiro baseado em sua prioridade. Caso a urgência for temporal, as cooperativas de crédito mostraram-se mais ágeis na atualização cadastral e abertura de conta. Porém, se a prioridade for o

menor custo possível e acesso a grandes volumes de recursos constitucionais, os bancos públicos são o caminho natural, embora exijam maior paciência com os trâmites.

O ponto de inflexão do processo é o enquadramento e projeto técnico. Aqui, a assistência técnica pública ou privada é insubstituível. O projeto deve demonstrar não apenas a viabilidade técnica da floresta (espécie, manejo), mas a viabilidade financeira (fluxo de caixa compatível com a carência). Para os produtores não pronafianos essa etapa é ainda mais rigorosa, exigindo garantias reais robustas para compensar a ausência de aval solidário ou fundos garantidores públicos.

Após a análise de crédito, fase em que ocorre a maior taxa de rejeição por restrições no CPF ou inconsistências no projeto, ocorre a liberação do recurso. Contudo, o caminho não se encerra no desembolso. A etapa final de fiscalização e monitoramento é crítica na silvicultura. Como o ciclo é longo, o produtor deve manter a área regular e aplicar o recurso estritamente conforme o projeto, sob pena de desclassificação da operação e cobrança de juros de mercado punitivos.

Em síntese, a trajetória de acesso crédito florestal na Bahia revela-se complexa e não linear. A transposição das barreiras institucionais demanda uma rigorosa profissionalização da gestão interna, conjugando conformidade documental e rigor técnico.

5. CONCLUSÃO

- A análise da suficiência do crédito revelou um cenário misto. Os limites atendem bem culturas como eucalipto, mas são incompatíveis para ciclos longos como a seringueira, em que a carência inferior ao tempo de retorno gera risco estrutural de inadimplência.
- O levantamento dos *checklists* bancários evidenciou que a exigência de garantias reais e projetos técnicos complexos torna o crédito inacessível para os pequenos produtores, dada a prevalência da posse precária da terra e a escassez de suporte técnico.
- A comparação entre instituições financeiras demonstrou lógicas de atuação distintas. Os bancos públicos oferecem menor custo financeiro, mas com alta lentidão burocrática; as cooperativas garantem agilidade e acesso facilitado, apesar de limites menores; e os bancos privados demonstram aversão ao risco do setor.
- Conclui-se que a ATER é a lacuna estrutural do processo. A falta de técnicos capacitados impede a elaboração de projetos viáveis e a mediação da complexa linguagem bancária, resultando na rejeição das propostas.
- Identificou-se que a digitalização forçada dos serviços bancários cria novos entraves para produtores idosos ou com baixo letramento digital, desestimulando o investimento em longo prazo devido à insegurança quanto à sucessão familiar.

REFERÊNCIAS

ABAF – Associação Baiana das Empresas de Base Florestal. Dados Setoriais (Ano-Base 2022). Salvador: ABAF, 2023. Disponível em: <https://www.abaf.org.br/documents/64/Dados_setoriais_ABAF_Bahia_Florestal_2023_5nl3qpw_W0qn8Xj.pdf>. Acesso em: 20 set. 2025.

ALMEIDA, M. A. O. S. Valoração de espécies arbóreas em agroecossistema cacau cabruca. Salvador-BA: UFBA, 2023, 80 p. Dissertação (Mestrado em Engenharia Industrial) – Universidade Federal da Bahia.

AMORIM, F. R.; ALVES, M. R.; SILVA, S. A.; PIGATTO, G. Sustainable performance of honey and propolis production in the countryside of the State of São Paulo, Brazil. **Custos e @gronegocio on line**, v. 18, n. 1, p. 307-329, 2022.

ANDRADE, C. A. **Contribuições econômicas do setor florestal brasileiro com ênfase no Estado da Bahia**. Ilhéus-BA: UESC, 2021, 64 p. Dissertação (Mestrado em Economia Regional e Políticas Públicas) – Universidade Estadual de Santa Cruz.

ARAÚJO, B. S.; HECK, C. R.; CARRARA, A. F. Crédito rural e mecanização da agricultura: o impacto do Moderfrota. **Revista de Política Agrícola**, Brasília, v. 30, n. 4, p. 45-63, out./dez. 2021.

BALANA, B. B.; OYEYEMI, M. A. Agricultural credit constraints in smallholder farming in developing countries: evidence from Nigeria. **World Development Sustainability**, v. 1, 100012, 2022.

BANCO BRADESCO. Agronegócio: empréstimo e financiamento. Osasco, 2024. Disponível em: <https://banco.bradesco/html/classic/produtos-servicos/emprestimo-e-financiamento/agronegocio>. Acesso em: 10 out. 2024.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Manual de Crédito Rural (MCR). Brasília, 2024. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/mcr>>. Acesso em: 7 jun. 2024.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Crédito rural: quais as finalidades do crédito rural? Brasília, 2024. Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/creditorural>>. Acesso em: 12 set. 2024.

BANCO DO BRASIL. Agronegócios. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.bb.com.br/site/agronegocios>. Acesso em: 10 out. 2024.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. FNE Verde: Crédito para Investimento. Fortaleza, 2025. Disponível em: <<https://www.bnb.gov.br/fne-verde>>. Acesso em: 10 out. 2025.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. Plano Safra da agricultura familiar e empresarial 2024-2025: linhas de crédito e condições. Fortaleza, 2024. Disponível em: <<https://www.bnb.gov.br/plano-safra>>. Acesso em: 10 out. 2024.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. Rural. Fortaleza, 2024. Disponível em: <https://www.bnb.gov.br/rural>. Acesso em: 10 out. 2024.

BARBOSA, A. L. N.; VIEIRA, L. P. O.; OLIVEIRA, Y. J.; LOUREIRO, J. P. B.; BORGES, F. Q. Competitiveness and economic feasibility: an analysis between production systems of palm in Tailândia/Pará. **Custos e @gronegocio on line**, v. 11, n. 1, p. 2-22, 2015.

BRASIL. Ministério da Agricultura e Pecuária; Ministério do Desenvolvimento Agrário. Plano Safra 2024-2025: Apresentação [em linha]. Brasília: MDA/MAPA, 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/mda/pt-br/noticias/2024/07/comida-no-prato-com-reducao-de-juros-para-a-producao-de-alimentos-basicos-psaf-chega-ao-recorde-de-r-76-bilhoes-no-credito-rural/apresentacao-plano-safra-2024-2025.pdf/@download/file>>. Acesso em: 10 nov. 2024.

BRASIL. Plano Safra 2024/2025: Agricultura Familiar. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/mda>>. Acesso em: 22 set. 2025.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Agro. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.caixa.gov.br/agro>. Acesso em: 10 out. 2024.

CAMPOS, R. F. A.; DOMINGUES, É. P.; MAGALHÃES, A. S.; TANURE, T. M. P. The economic impacts of the rural credit: an analysis of the Brazilian National Family Farming Strengthening Program by biome. **Regional Science Policy & Practice**, v. 16, 100115, 2024.

CAMPOS, M. O.; CAMARGO, R. A. L.; BASSETTO, C. F.; PISSARRA, T. C. T.; CERRI, C. E. P.; SCALA JR., N.; SILVA, R. P. Impact of rural credit on sustainable transformation of Brazilian agriculture: the case of the Low Carbon Agriculture (LCA) Program in Minas Gerais, Brazil. **Environmental Development**, v. 57, 101317, 2025.

CONEXSUS. **Como acessar crédito rural pelo Pronaf? Passo a passo para a agricultura familiar**. Rio de Janeiro-RJ: Conexsus, 2024, 41 p. Disponível em: <<https://www.conexsus.org/validacao/wp-content/uploads/2024/11/cartilha-pronaf-final.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2024

CRESOL. Agro. Francisco Beltrão, 2024. Disponível em: <https://cresol.com.br/agro>. Acesso em: 10 out. 2024.

CRUZ, N. B.; JESUS, J. G.; BACHA, C. J. C.; COSTA, E. M. Acesso da agricultura familiar ao crédito e à assistência técnica no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 59, n. 3, e226850, 2021.

DIAS, J. G. C.; LUCENA, F. O.; SOUSA NETO, F. C. A importância do pequeno produtor e a dificuldade do seu acesso ao crédito rural. **Revista Interdisciplinar e do Meio Ambiente**, v. 6, n. 1, e226, 2024.

FORTINI, L. B.; CARTER, D. R. The economic viability of smallholder timber production under expanding açai palm production in the Amazon Estuary. **Journal of Forest Economics**, v. 20, p. 223-235, 2014.

FOSSÁ, J. L.; LUZ, A. A.; RENK, A. A.; VILWOCK, A. P. S.; MATTE, A. (A falta de) financiamento de crédito rural: reflexões a partir do Pronaf linhas “verdes”. **Colóquio - Revista do Desenvolvimento Regional**, v. 20, n. 2, p. 189-203, abr./jun. 2023.

GAMA-RODRIGUES, A. C.; MÜLLER, M. W.; GAMA-RODRIGUES, E. F.; MENDES, F. A. T. Cacao-based agroforestry systems in the Atlantic Forest and Amazon Biomes: an ecoregional analysis of land use. **Agricultural Systems**, v. 194, 103270, 2021.

GHINOI, S.; WESZ JUNIOR, V. J.; PIRAS, S. Political debates and agricultural policies: Discourse coalitions behind the creation of Brazil's Pronaf. **Land Use Policy**, v. 76, p. 68-80, 2018.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GOVERNO FEDERAL. Governo Federal lança Plano Safra 2025/2026 com R\$ 516,2 bilhões para impulsionar o agro brasileiro. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/governo-federal-lanca-plano-safra-2025-2026-com-r-516-2-bilhoes-para-impulsionar-o-agro-brasileiro>>. Acesso em: 7 jul. 2025.

GOVERNO FEDERAL. Acessar o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-o-programa-nacional-de-fortalecimento-da-agricultura-familiar-pronaf>>. Acesso em: 20 set. 2025.

GUIMARÃES, J. S. **Agricultura familiar e as tecnologias sociais no território do Sertão Produtivo: análise exploratória com foco no desenvolvimento rural**. Uberlândia-MG: UFU, 2023, 129 p. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Federal de Uberlândia.

HOSSAIN, A.; MALEK, M. A.; YU, Z. Impact of rural credit on household welfare: evidence from a long-term panel in Bangladesh. **Asian Development Review**, v. 40, n. 2, p. 363-397, 2023.

IBÁ – Indústria Brasileira de Árvores. Relatório IBÁ 2023 ano base 2022. São Paulo: 2023. 88 p. Disponível em: <https://iba.org/wp-content/uploads/2025/05/relatorio-anual-iba2023-r.pdf>. Acesso em: 5 jan. 2024.

IBÁ – Indústria Brasileira de Árvores. Relatório IBÁ 2024 ano base 2023. São Paulo: 2024. 96 p. Disponível em: <<https://iba.org/wp-content/uploads/2025/05/relatorio2024.pdf>>. Acesso em: 5 out. 2024.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo 2022: População e Domicílios - Primeiros Resultados. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em:

<<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html>>. Acesso em: 20 set. 2025.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Agropecuário 2017: Resultados definitivos. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 10 set. 2025.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura – PEVS 2023. Rio de Janeiro: 2023, 8 p. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/74/pevs_2023_v38_informativo.pdf>. Acesso em: 10 set. 2025

KHAN, C. M.; KIM, S. G. Evaluating the impact of agricultural credit access on smallholder maize farmers' productivity in the northwest region of Cameroon. **Sustainability**, v. 17, n. 17, 7574, 2025.

KUMAR, A; MISHRA, A. K.; SONKAR, V. K.; SAROJ, S. Access to credit and economic well-being of rural households: evidence from Eastern India. **Journal of Agricultural and Resource Economics**, v. 45, n. 1, p. 145-160, 2020.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

LI, Y.; MEI, B; LINHARES-JUVENAL, T. The economic contribution of the world's forest sector. **Forest Policy and Economics**. v. 100, p. 236-253, 2019.

LOPES, J. S.; KIPERSTOK, A.; FIGUEIRÊDO, M. C. B.; ALMEIDA NETO, J. A.; RODRIGUES, L. B. Assessing the economic and environmental performance of cleaner production practices in eucalyptus planted forests using life cycle assessment. **Journal of Cleaner Production**, v. 380, 134757, 2022.

LOPES, M. R. C. A.; ALMASSY JUNIOR, A. A. O financiamento da produção sustentável na agricultura familiar: uma análise do Pronaf no estado da Bahia. **Desenvolvimento Regional em Debate**, v. 13, p. 63-84, 2023.

MARCONATO, G. M; ENGEL, V. L. Barreiras socioeconômicas para a restauração florestal em propriedades rurais. **Desarrollo Local Sostenible**, v. 17, n. 58, p. 01-22, 2024.

MATOS, R. M. F.; PIRES, M. M.; STRACIERI, J. Setor de celulose na Bahia: uma análise a partir da aplicação do Indicador de Desenvolvimento Regional Sustentável. **Economia e Desenvolvimento**, v. 35, e74109, 2023.

MATOS, R. M. F.; PIRES, M. M. Indústria de celulose, desenvolvimento e uso do solo na microrregião Porto Seguro, Bahia. **Revista de Gestão Social e Ambiental**, v. 14, n. 2, p. 65-81, 2020.

MDA – Ministério do desenvolvimento agrário e agricultura familiar. Resumo Plano Safra Pronaf 2024-2025. v. 7. 2024. 3 p. Disponível em: <<https://www.gov.br/mda/pt-br/noticias/2024/07/comida-no-prato-com-reducao-de-juros-para-a-producao-de>>

alimentos-basicos-psaf-chega-ao-recorde-de-r-76-bilhoes-no-credito-rural/resumo-plano-safra-pronaf-2024-2025-v7.pdf>. Acesso em: 7 set. 2024.

MOFFETTE, F.; PHANEUF, D.; RAUSCH, L.; GIBBS, H. K. The value of property rights and environmental policy in Brazil: Evidence from a new database on land prices. **Global Environmental Change**, v. 87, 102854, 2024.

MOREIRA-DANTAS, I. R.; MARTÍNEZ-ZARZOSO, I.; HENNING, C.; SANTOS, M. A. S. Rural credit acquisition for family farming in Brazil: Evidence from the Legal Amazon. **Journal of Rural Studies**, v. 101, 103041, 2023.

NAMBIAR, E. K. S. Small forest growers in tropical landscapes should be embraced as partners for Green-growth: Increase wood supply, restore land, reduce poverty, and mitigate climate change. **Trees, Forests and People**, v. 6, 100154, 2021.

NASCIMENTO, W. P.; AZEVEDO, F. F. Financiamento para a aquisição de insumos mecânicos agropecuários no Brasil e no estado do Rio Grande do Norte. **Caminhos de Geografia**, v. 20, n. 71, p. 517-531, 2019.

NOGUEIRA, R. F.; CORDEIRO, S. A.; LEITE, A. M. P.; BINOTI, M. L. M. S. Mercado de borracha natural e viabilidade econômica do cultivo da seringueira no Brasil. **Nativa**, v. 3, n. 2, p. 143-149, 2015.

OLIVEIRA, K. L. **O avanço do eucalipto no território do extremo sul da Bahia: recentes transformações na estrutura fundiária e o papel do crédito rural**. Salvador-BA: UFBA, 2008, 153 p. Dissertação (Mestrado em Economia) - Universidade Federal da Bahia.

OLIVEIRA, V. M. S. **O Pronaf Verde no Distrito Federal: análise do acesso ao crédito entre os anos de 2013-2021**. Brasília-DF: UnB, 2021, 95 p. Dissertação (Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural) - Universidade de Brasília.

PELEGRINI, G. **Crédito fundiário: uma política de reforma da estrutura agrária ou de acesso à terra para ampliar a área dos pequenos proprietários?** Santa Maria-RS: UFSM, 2018. 199 p. Tese (Doutorado em Extensão Rural) - Universidade Federal de Santa Maria.

PRAXEDES, A. M.; CORRÊA, A. C.; CORRÊA, D. C. G.; SANTOS, M. Viabilidade econômica da implantação de uma indústria de polpa de açaí na Amazônia. **Revista Produção Online**, v. 22, n. 4, p. 3386-3411, 2022.

SANTANA, V. F.; CHEBABI, R. Z.; MILLEN, D. Challenges and opportunities in providing small farmers equal access to wealth via rural credit in Brazil. **Arxiv**, v. 1, 11255, 2023.

SANTOS, J. dos. **Mecanismos de crédito e sustentabilidade na produção da agricultura familiar nos municípios de Cascavel e Toledo, no oeste do Estado do Paraná**. Toledo-PR: Unioeste, 2023, 102 p. Dissertação (Mestrado em Ciências Ambientais) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

SEI – Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. Agronegócio responde por 29,6% da economia baiana no segundo trimestre de 2025. Salvador: SEI, 17 set. 2025. Disponível em: <<https://www.ba.gov.br/sei/noticias/2025-09/4524/agronegocio-responde-por-296-da-economia-baiana-no-segundo-trimestre-de-2025>>. Acesso em: 20 set. 2025.

SICCOB. Para o agronegócio. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.siccoob.com.br/web/siccoobcredi-rural/para-agronegocio>. Acesso em: 10 out. 2024.

SICREDI. Crédito para agronegócio. Porto Alegre, 2024. Disponível em: <https://www.sicredi.com.br/site/credito/para-agronegocio>. Acesso em: 10 out. 2024.

SILVA, A. V.; SILVA, C. M.; PESSOA, W. L. R. S.; VAZ, M. A.; OLIVEIRA, K. M.; SANTOS, F. S. R. Agricultural mechanization in small rural properties in the State of Piauí, Brazil. **African Journal of Agricultural Research**, v. 13, n. 33, p. 1698-1707, 2018.

STARFINGER, M.; THAM, L. T.; TEGEGNE, Y. T. Tree collateral – A finance blind spot for small-scale forestry? A realist synthesis review. **Forest Policy and Economics**, v. 147, 102886, 2023.

TEJERINA, G. L. R. **O Sistema Nacional de Crédito Rural e os impactos para a recuperação florestal no Brasil**. Goiânia-GO: UFG, 2021, 104 p. Dissertação (Mestrado em Agronegócio) – Universidade Federal de Goiás.

VITORINO, L. V.; ERVATI, R. B.; GOMES, R. V. Educação no campo e financiamento do agronegócio: desafios e impactos do crédito rural na gestão e produção rural. **Revista Foco**, v. 18, n. 5, p. 01-25, 2025.

ZELLER, M; SCHIESARI, C. The unequal allocation of Pronaf resources: which factors determine the intensity of the program across Brazil? **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 58, n. 3, e207126, 2020.

ANEXO A – Checklist de documentação e exigências para investimento rural

(Documento transcrito a partir de formulário interno fornecido por instituição financeira pública, com supressão de logomarcas e códigos operacionais para preservação de sigilo institucional)

CHECKLIST PADRÃO INVESTIMENTO RURAL

1. DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL E AUTORIZAÇÕES

- **Autorização de Consulta:** Autorização para consulta ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do BACEN.
- **Identificação e Representação:**
 - Autorização judicial para realização de negócio com menores de 18 anos ou interditos, com representação de pais/tutores.
 - Procuração por instrumento público (para analfabetos, deficientes visuais ou representados), com poderes expressos para a operação.
- **Pessoa Jurídica (se aplicável):** Certidão simplificada da Junta Comercial (ou Cartório de Registro Civil/OAB) comprovando a última alteração contratual e a constituição dos dirigentes.

2. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL E REGULARIDADE FUNDIÁRIA

- **Certidão de Inteiro Teor da Matrícula:** Deve ter sido emitida há no máximo 180 dias. Aceita-se alternativamente Título de Domínio registrado ou Escritura Pública.
- **Vínculo com o Imóvel (Terceiros):** Contrato de Arrendamento ou Carta de Anuência do proprietário, com prazo de vigência compatível com o vencimento do financiamento. O contrato não pode proibir a obtenção de crédito rural nem a constituição de garantias.
- **Delimitação Geográfica:** Coordenadas Geodésicas compreendendo os pontos necessários à identificação da área (mínimo de 10 pontos por gleba).

3. REGULARIDADE AMBIENTAL

- **Cadastro Ambiental Rural (CAR):** Recibo de inscrição ativo para todos os imóveis onde será aplicado o crédito.
 - Verificação de sobreposição com terras indígenas, quilombolas ou unidades de conservação.
 - Inexistência de infrações ou embargos no campo "Restrições do Imóvel".
- **Licenciamento:** Licença Ambiental ou Declaração de Dispensa emitida pelo órgão competente.
- **Recursos Hídricos:** Outorga d'água (ou dispensa/uso insignificante) vigente para atividades que utilizem irrigação ou corpos d'água. Se a outorga vencer durante o

contrato, deve-se apresentar protocolo de renovação com antecedência mínima de 6 meses.

- **Certidão de Embargos:** Consulta de áreas embargadas pelo IBAMA.

4. PROJETO TÉCNICO E ORÇAMENTOS

- **Projeto de Investimento:** Arquivo eletrônico e descritivo contendo aspectos econômicos, gestão técnica, viabilidade de mercado e impactos ambientais.
 - Para projetos agrícolas: Indicação de cultivares registradas no MAPA.
 - Para projetos pecuários: Comprovação de suporte forrageiro/reserva estratégica.
- **Obras Cíveis e Instalações:**
 - Para obras acima de R\$ 160.000,00: Orçamento analítico, cronograma físico-financeiro e Projeto de Arquitetura (plantas baixas, cortes, fachadas) em formato digital (.dwg e .xls).
 - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou RRT de projetos e orçamentos, assinada pelo profissional habilitado.
- **Irrigação:** Projeto elaborado por profissional com ART/TRT, planta baixa da área e análise físico-química de solo e água.
- **Aquisição de Máquinas/Veículos:** Carta-proposta do fornecedor. Para veículos, comprovação de uso na atividade por pelo menos 120 dias/ano.

5. CERTIDÕES NEGATIVAS E REGULARIDADE FISCAL

- **Tributos Federais:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União (RFB/PGFN).
- **FGTS:** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) para cada matrícula CEI/CAEPF do produtor.
- **Improbidade Administrativa:** Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ).
- **Regularidade Cadastral:** Inexistência de restrições impeditivas ou saldos em atraso no sistema financeiro.

6. EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

- **Sementes e Mudás:** Comprovação de inscrição no RENASEM (Registro Nacional de Sementes e Mudás) para produtores dessa categoria.
- **Aquicultura:** Autorização de Uso de Espaço Físico em Corpos D'água da União (se aplicável).
- **Recursos Próprios:** Comprovação de origem e disponibilidade dos recursos próprios que complementarão o financiamento (ex: notas fiscais de gastos antecipados, extratos).